



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

● **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras em 09 (nove) casas no conjunto habitacional popular, nesta cidade, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital.

● **ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: **até o dia 15 de julho de 2022.**

HORÁRIO: **até às 13:00 (treze horas)**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, à Rua Prof. João Lins N.º 447, Bairro Alvorada, Pedro Teixeira/ MG.

● **ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: dia 15 de julho de 2022.

HORÁRIO: às 13:15 (treze horas e quinze minutos)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, à Rua Prof. João Lins N.º 447, Bairro Alvorada, Pedro Teixeira/ MG.

● **CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 - 1129 ou no e-mail licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira**, com endereço à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, CNPJ 18.338.228/0001-51, isento de inscrição estadual, mediante Pregoeiro designado conforme Portaria nº 036/2022 em anexo, torna pública a abertura de **Processo Licitatório nº 081/2022**, na modalidade **Tomada de Preço nº 008/2022, do tipo menor preço global**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais condições fixadas neste edital, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação.

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

DIA: 15 de julho de 2022.

HORA: até às 13:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO":

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira

DIA: 15 de julho de 2022.

HORA: 13:15 horas.

I - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para execução de obras em 09 (nove) casas no conjunto habitacional popular, nesta cidade, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital.

1.2 - O regime de execução será a indireta, **empreitada por preço global**.

1.3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Planilha Orçamentária
Anexo II	Cronograma Físico Financeiro
Anexo III	Memória descritivo
Anexo IV	Memória de Cálculo
Anexo V	Projeto Básico
Anexo VI	Minuta Contratual
Anexo VII	Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo VIII	Modelo de Declaração de empregador Pessoa Jurídica
Anexo IX	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação (Fora do Envelope) ;
Anexo X	Termo de Compromisso
Anexo XI	Termo de visita técnica
Anexo XII	Projeto Executivo
Anexo XIII	Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte; (Dentro do Envelope de Proposta)



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

Anexo XIV	Declaração de opção pelo "Simples Nacional"
XV	Modelo de Declaração de Conhecimento de todas as informações e condições locais; (Envelope de documentação)
XVI	Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa (envelope de documentação)
XVII	Declaração de Ausência de Parentesco com servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Departamento Municipal de Obras.

III – DAS CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

3.1 – Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital encontra-se na Sede da Prefeitura, cuja cópia poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

3.2 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 - 1129 ou no e-mail licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação **todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, devidamente cadastradas** em órgão ou entidade da administração pública e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 - **As empresas que não se enquadrarem na situação acima atinente ao cadastramento, deverão apresentar os seguintes documentos em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes, referente a esta licitação:**

1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;

3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;
- 2) Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 5) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 6) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

REGULARIDADE TRABALHISTA:

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **exigida pela Lei 12.440/11.**

ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do processo, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.
- 2) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social do ano de 2021**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**. Exceto as empresas recém-constituídas que deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete.

Observação: serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) - Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal ou cópia autenticada da mesma onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- b) - Cópia autenticada, extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.
- c) Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede de domicílio da licitante.
- d) - As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital – ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1420/13, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no item 7.3.3.2 do edital, desde que a documentação contábil corresponda, necessariamente, ao exercício anterior à licitação, ou,
- e) - As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- 3) Para efeitos de avaliação da boa situação financeira do licitante serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($>$ ou $= 1,0$), ainda o Endividamento Geral (IEG) menor ou igual a cinco décimos ($<$ ou $= 0,5$), realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:
- A) **LG** = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $>$ ou $=$ **a 1,0**
- B) **SG** = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $>$ ou $=$ **a 1,0**
- C) **LC** = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $>$ ou $=$ **a 1,0**
- D) **IEG** = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ $<$ ou $=$ **a 0,5**
- 4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis;
- 5) No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício;
- 1)** Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com responsável técnico com atribuições para executar o objeto licitado;
- 4.7** - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

4.8 - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.9 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.

4.10 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.8 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "Documentação", para conferência pela CPL.

4.9 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

4.10 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados.

4.11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta" respectiva.

4.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.13 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

4.14 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei n 8.666/93;

b) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou do qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, com ressalva do § 1º do artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.15 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

V - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

“DOCUMENTAÇÃO”

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

“PROPOSTA”

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

VI - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Sede da Prefeitura, e que, por isso, não cheguem à data e horários previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

6.2 - **Na sessão de abertura dos envelopes “Documentação” poderão ser abertos os envelopes “Proposta”, desde que observado o disposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.**

6.3 - Na sessão de abertura dos envelopes “Proposta” o Processo Licitatório poderá ser encaminhado para homologação e posterior adjudicação, desde que observado o disposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

6.4 - Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão realizar o credenciamento e os **representantes dos licitantes** deverão se apresentar para credenciamento junto a Comissão, devidamente munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento legal equivalente;

b) documento que o credencie a participar do certame, ou seja, **procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida**, a procuração deverá lhe conferir poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação;

c) No caso da apresentação da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também **o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.**

6.5 – **O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa** licitante deverá apresentar **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente e o **respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.**



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

6.6 - Após a hora limite para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidas alterações ou adendos às ofertas apresentadas.

6.7 - O documento de credenciamento (procuração) poderá obedecer ao modelo do **Anexo VII** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope)**.

6.8 - No caso de inabilitação de todos os interessados ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes, o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, conforme disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope "**Documentação**".

7.2 - CERTIFICADO – Certificado de Registro Cadastral - CRC:

Certificado de Registro Cadastral em órgão ou entidade da Administração Pública e que atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

7.3 - CAPACIDADE JURÍDICA:

7.3.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir;

7.3.5 - Documento de Identidade e CPF do sócio administrador.

7.4 - REGULARIDADE FISCAL:

7.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

7.4.2 - Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

7.4.3 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.4.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.4.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.4.6 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.5 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.5.1 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **exigida pela Lei 12.440/11.**

7.6 - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.6.1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do processo, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

7.6.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social do ano de 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Exceto as empresas recém-constituídas que deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete.

Observação: serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

7.6.2.1 - Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal ou cópia autenticada da mesma onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa.

7.6.2.2 - Cópia autenticada, extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

7.6.2.3 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede de domicílio da licitante.

7.6.2.4 - As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital – ECD, bem como as sociedades empresárias que facultativamente aderiram ao sistema, nos termos da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1420/13, poderão apresentar a ECD para os fins previstos no item 7.3.3.2 do edital, desde que a documentação contábil corresponda, necessariamente, ao exercício anterior à licitação, ou,

7.6.2.5 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

7.6.3 - Para efeitos de avaliação da boa situação financeira do licitante serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ou iguais a um ($>$ ou $= 1,0$), ainda o Endividamento Geral (IEG) menor ou igual a cinco décimos ($<$ ou $= 0,5$), realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

$$\text{A) LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad > \text{ ou } = \text{ a } 1,0$$

$$\text{B) SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad > \text{ ou } = \text{ a } 1,0$$

$$\text{C) LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad > \text{ ou } = \text{ a } 1,0$$

$$\text{D) IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad < \text{ ou } = \text{ a } 0,5$$

7.6.4 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis;

7.6.5 - No caso de o fornecedor apresentar resultado inferior a 1 (um), em qualquer um dos índices A,B,C **o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio líquido mínimo de 10% SOBRE O VALOR TOTAL PREVISTO PARA OBRA.**

7.6.6 - No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte - Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do Último Exercício;

7.6.7 - - Os licitantes deverão apresentar **Garantia de proposta sobre 1% do valor do termo de referência**, nas seguintes modalidades: **dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia**, conforme previsto na Lei 8.666/1993, a qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a conclusão da Licitação. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração. A garantia deverá ser entregue na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, e o recibo emitido deverá constar do Envelope nº 01 (Habilitação).

7.6.7.1 - O valor da Garantia de Proposta é de R\$ 4.111,97 (quatro mil, cento e onze reais e noventa e sete centavos).

7.6.7.2 - A Garantia de Proposta será executada:

a) Se o Licitante retirar sua proposta durante o período de validade; ou



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

b) No caso do Licitante vencedor, se este, dentro do limite do tempo especificado, não assinar o contrato ou não fornecer a garantia de execução exigida.

7.6.7.3 - A Garantia de Proposta feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.6.7.4 - A Garantia de Proposta deverá ser válida por pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta.

7.6.7.5 - A Garantia de Proposta poderá ser convertida em parte da Garantia de Execução Contratual da licitante vencedora.

QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA:

7.7 - Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e ou CAU, **com responsável técnico com atribuições para executar o objeto licitado;**

7.8 - Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das Regiões do CREA, comprovando a execução pelo responsável técnico, sendo que este é o responsável que consta no registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, de obras de pavimentações similares e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

7.9 - O responsável técnico deverá fazer parte do corpo técnico da empresa licitante, na data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta, e deverá ser comprovada esta condição como sócio, diretor, empregado ou contratado através de documento hábil.

7.10 - **Termo de Visita** fornecido pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura comprovando que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação em referência;

7.10.1 - É **facultativa a visita técnica** do licitante ao local da obra, ocasião em que será fornecido aos interessados o **Termo de Visita**, conforme modelo constante do **Anexo XI, documento a ser incluído no envelope "Documentação"**

7.10.2 - A finalidade da visita é o conhecimento da área e das condições locais pertinentes à execução dos serviços, conferência dos quantitativos dos materiais, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta, aos projetos e à futura execução do objeto.

7.10.3 - O setor competente para receber os visitantes e fornecer o Termo de Visita devido é o Setor de Engenharia desta Prefeitura.

7.10.4 - **As visitas poderão acontecer e deverão ser agendadas diretamente com a Engenheira Responsável do projeto (Priscila) através do telefone (32) 98490-4353.**



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

7.10.5 – Poderá realizar a visita técnica o responsável técnico ou representante acompanhado de credencial OU procuração e carteira de identidade profissional (com foto e número do registro profissional). Se o responsável técnico for sócio ou proprietário deverá apresentar o contrato social vigente e carteira de identidade profissional (com foto e número do registro profissional).

7.10.6 – Além da Visita técnica o licitante deverá apresentar “declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais” (ANEXO XV) para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sendo documento obrigatório e indispensável a ser apresentado junto à “Documentação de Habilitação”.

7.10.7 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

7.11 - Termo de compromisso do licitante que manterá em seu quadro, na data da contratação e até o final do contrato, os profissionais exigidos nos termos do item 2 (dois), conforme modelo constante no Anexo X.

7.12 - DAS DECLARAÇÕES:

7.12.1 - Declaração de menor, conforme Anexo VIII. (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO).

7.12.2 - Declaração de fato impeditivo, conforme anexo IX. (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO).

7.12.3 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA, conforme anexo XVI. (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO).

7.12.4 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS. (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO).

7.12.5 Declaração de Ausência de Parentesco com servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme anexo XVII. (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

7.13 – As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.

7.14 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

7.15 - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.16 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados, na ordem prevista neste Título.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

7.17 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.18 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.

7.19 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.20 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "Documentação", para conferência pela CPL.

7.21 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados.

7.22 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta" respectiva.

7.23 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Comissão.

7.24 - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

VIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta deverá ser apresentada em conformidade com Planilha orçamentária (**ANEXO I**) **Quadro de Composição de Custos BDI (Anexo I A)** Projeto Básico (**ANEXO V**) e projetos executivos (**ANEXO XII**), em uma via datilografada ou processada em computador, em que conste:

8.1.1- Indicação do prazo de execução da obra, que deverá ser de no máximo 02 (dois) meses, a contar da expedição da Ordem de Serviço.

8.1.2 - Indicação do prazo de garantia dos serviços e do material utilizado, não podendo ser inferior a 05 (cinco) anos.

8.1.3 - Razão social e nº do CNPJ da licitante;

8.1.4 - nome, qualificação e assinatura do representante da licitante;

8.1.5 - Assinatura do engenheiro responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua carteira profissional – CREA, sob pena de inabilitação.

8.1.5 – Os Licitantes deverão apresentar também no envelope de proposta Quadro de Composição de Custos e BDI.

8.2 - A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

8.3 - O preço global apresentado deverá incluir a completa execução da obra. Quaisquer diferenças apuradas pela licitante deverão ser computadas na composição do preço.

8.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

8.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

8.6 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas cujo valor total exceda aquele estabelecido no anexo I (Planilha Orçamentária) deste edital.

8.7 - Os preços deverão ser propostos considerando-se a execução do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com instalações de máquinas, equipamentos próprios e andaimes, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até o local de execução da obra, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, assim como, as despesas relativas à mão-de-obra necessária, a tais atividades, incluindo às previstas em leis sociais, seguros, fretes, impostos de qualquer natureza, lucro e outros encargos ou acessórios.

8.8 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

8.9 - O licitante que for optante pelo "Simples Nacional", deverá apresentar declaração podendo seguir conforme modelo do Anexo **XIV** deste edital, anexada a proposta comercial.

IX – DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, **o menor preço global**, desde que observadas as especificações, prazos e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e a legislação pertinente.

9.2 - Será desclassificada a proposta que:

9.2.1 - não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

9.2.2 - não se refira à integralidade do item cotado;

9.2.3 - Apresente preço simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e no art. 48, inciso II, §§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.4 - seja apresentada em desacordo com a redação dos subitens 8.6.

9.2.5 - apresente preço baseado em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

9.2.6 - contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

9.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do § 2º do art. 45 da Lei n. 8.666/93.

9.4 - Serão desconsiderados, para efeito de julgamento dos preços, os valores a partir da terceira casa decimal após a vírgula, inclusive este, caso apresentado.

9.5 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

9.6 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação.

9.6.1 - Prevalecerão os preços unitários, corrigindo-se os valores, conforme a divergência apurada.

9.7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.8 - No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

9.9 - As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Obras, para verificação do atendimento ao objeto licitado.

9.10 – As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 8.5, do Título VIII, deste Edital, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, que será a menor validade aceita pela administração.

X - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 – Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2 – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

10.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, de acordo com o disposto no subitem 10.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na situação definida no subitem 10.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

10.5 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que por último poderá apresentar melhor oferta.

10.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

10.7 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

10.8 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9 - A não regularização no prazo previsto, no subitem 10.8, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 DA CONTRATANTE:

11.1.1 - Proporcionar acesso e movimentação do pessoal e equipamentos da empresa **CONTRATADA**, às instalações do **CONTRATANTE** no que for necessário à execução dos serviços.

11.1.2 - Conhecer e visitar, diariamente, através de sua Secretaria Municipal de Obras, as folhas do Diário de Obras.

11.1.3 -Fiscalizar, através da Secretaria Municipal de Obras, execução do cronograma físico-financeiro por parte da empresa **CONTRATADA**, notificando-a a retirar tudo o que não estiver em conformidade com a planilha constante da proposta e seus respectivos termos.

11.1.4 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA CONTRATADA:

11.2.1 - Iniciar as obras até 10 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.

11.2.2 - Providenciar para que a obra tenha instalações de tapume, ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços e das obras.

11.2.3 - Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da obra.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

11.2.4 - Manter vigilância permanente no canteiro de obras.

11.2.5 - Assegurar, até o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, a proteção e conservação de tudo que tiver sido executado.

11.2.6 - Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da obra.

11.2.7 - Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG a inspeção das obras e serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas.

11.2.8 - Apresentar relatórios fotográficos, em meio digital, de antes do início da obra, durante a obra, da placa e da conclusão da obra, que deverão ser entregues junto com o Boletim de Medição.

11.2.9 - Providenciar a colocação de placas na obra, conforme necessidades, em local indicado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.

11.2.10 - Informar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

11.2.11 - Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos cálculos e projetos que a informam, sejam eles fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.

11.2.12 - Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total segurança dos operários e terceiros no perímetro da obra.

11.2.13 - Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais e tributários, previdenciários e trabalhistas, resultante de contratação das obras e serviços bem como pelo registro de contrato junto ao CREA/MG, tudo de acordo com a legislação tributária, trabalhista, previdenciária e outros.

11.2.14 - Preencher, diariamente, onde lhe for reservado, o Diário de Obras que a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG manterá permanentemente disponível no local das obras ou serviços, de acordo com as instruções ali contidas.

11.2.15 - Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra e Normas Técnicas Brasileiras.

11.2.16 - Providenciar, junto aos órgãos competentes por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação de licenças necessárias a sua execução.

11.2.17 - Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos quer no local da obra, quer para outro local.

11.2.19 – **Encaminhar à Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, uma cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da Obra no CREA/MG.**

11.2.20 - Manter à frente dos trabalhos um Engenheiro Civil com total poder para representá-la junto à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.

11.2.21 - Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

11.2.22 - Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.

11.2.23 - Além dos serviços específicos, a contratada será responsável pelas ligações provisórias e definitivas de água, esgoto, instalações de luz e força, de modo que ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente. Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação, das contas de água, luz, telefone e das transferências das ligações para o Estado, se for o caso.

11.2.24 - Acatar toda orientação advinda da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG com relação à obra, desde que lhe seja comunicado formalmente, por escrito e ou registrados no Diário de Obras, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.

11.2.25 - Quando houver a necessidade de alteração dos Projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, a contratada deverá comunicar ao setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, ficando sua autorização condicionada ao mesmo.

11.2.26 - Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

11.2.27 - Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

11.2.28 - Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços.

11.2.29 - Fornecer, na execução dos serviços, mão-de-obra adequada e materiais adequados.

11.2.30 - Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas nas legislações fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.

11.2.31 - Remover as instalações provisórias dos serviços, ao seu término.

11.2.32 - Dar integral cumprimento ao Cronograma apresentado pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, bem como à sua proposta e Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.

11.2.33 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal empregado, como também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

11.2.34 - Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados, e/ou com identificação mediante crachás.

11.2.35 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

11.2.36 - Cumprir integralmente as condições do EDITAL e seus ANEXOS, que fazem parte integrante deste Instrumento.

11.2.37 - Apresentar, quando solicitado durante a relação contratual, comprovante de quitação e regularidade dos encargos da seguridade social.

11.2.38 - Quando da prestação dos serviços o licitante vencedor deverá discriminar todos os funcionários que irão trabalhar na obra, para tanto colocando o nome e a função exercida.

11.2.39 - O horário normal de trabalho da Construção Civil que é das 07:00 às 17:00 horas, quando for necessário poderá ser estendido, após prévia autorização da Secretaria Municipal de Obras, durante a semana no máximo até as 21:00 horas e aos sábados até as 16:00 horas, sempre observando o nível de ruído a partir das 18:00 horas. Aos Domingos serão autorizados serviços, cuja realização se faça com baixo nível de ruído de forma a não provocar incômodos para a vizinhança.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

11.2.40 - As alterações que porventura ocorram nos projetos durante a obra deverão ser documentadas em um novo projeto "as built" cuja elaboração será de responsabilidade da empresa executora da obra.

11.2.41 – Qualquer imprevisto ligado à mão de obra, durante a execução do serviço, deverá ser sanado de imediato pela contratada, sem causar nenhum prejuízo ao Município.

11.2.42 – A fiscalização do serviço fica a cargo da Secretaria de Obras e do Setor de Engenharia, caso haja alguma irregularidade deverá a empresa refazer o serviço sem gerar qualquer ônus ao Município.

Subcláusula única – A empresa contratada também responsabilizar-se-á:

- Por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
- Pelo fornecimento dos materiais a serem empregados na realização do serviço, os quais devem estar dentro do padrão de qualidade exigidos pelo mercado.
- Por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes e, ainda, por fatos dos quais resultem a destruição ou danificação dos serviços, estendendo-se esta responsabilidade até o término integral do Contrato e a integral indenização acaso devida a terceiros;
- Pela estabilidade dos serviços e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva do serviço;
- Pela qualidade dos materiais fornecidos cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos no prazo máximo de cinco dias úteis;
- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- Pela correção dos defeitos notificados pela CONTRATANTE ou pela Fiscalização.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

XII – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – A FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo da Engenheira Contratada Priscila Cristina de Paula Neto, CREA/MG 142.702/D, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

12.3 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da **PREFEITURA** ou de seus prepostos.

XIII– DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **DESDE QUE ATENDIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS.**

13.2 - Em conformidade com o Decreto Federal nº. 7983/2013, alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 (§ 6º, item III).

XIV– DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1 - Para fins de pagamento serão **realizadas medições mensais**, sendo a última **após o término dos serviços**.

14.2 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha, uma vez que a execução é por preço unitário, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

14.3 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, depois de atestada pela Fiscalização, inclusive, a qualidade do material empregado.

14.4 – A Secretaria Municipal de Obras verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

14.5 - Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o Projeto Executivo, ou, ainda, quando em atraso na Execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

14.6 - A Secretaria Municipal de Obras deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela contratada.

14.7 - As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores das medições só poderão ser apresentadas para pagamento após a aprovação pela Secretaria Municipal de Obras.

14.8 - O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

14.9 - A contratada deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços,



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.

14.10 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

14.11 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

XV – DO PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO DA OBRA

15.1 – O prazo contratual será até 31/12/2022.

15.2 – o prazo de execução, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, considerando o prazo fixado para início das obras, será de até 03 (três) meses.

XVI - GARANTIA

16.1 - Para garantia de execução do contrato o licitante adjudicatário prestará garantia de 5% do valor do contrato, **devendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.**

16.2 – Após a assinatura do contrato, e antes da emissão da Ordem de serviço o vencedor deverá apresentar o documento comprobatório da garantia prestada.

16.3 - A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.4 - O valor da garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas à Contratada.

XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

1.1) advertência;

1.2) multas;

1.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

1.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

17.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

17.2.1 – 0,5% (meio por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

17.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato unilateralmente nos termos do art. 86 § 1º da Lei nº 8.666/93;

17.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo, ou deixar de comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado.

17.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia prestada pela **CONTRATADA** e, não sendo suficiente, a mesma responderá pela sua diferença, sendo descontada dos pagamentos das faturas devidas pelo **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

17.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

18.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após a publicação dos resultados no órgão de imprensa oficial, ou seja, publicação por afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

18.2 - As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.

18.3 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, devidamente digitadas, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas pelo representante legal da empresa e dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, em horário das 13:00 às 17:00 horas.

18.3.1 - A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas entregues em locais diversos da Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

18.3.2 - Na hipótese de utilização de fac-símile, ou e-mail, os originais deverão ser protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, em até 3 (dias) dias corridos a contar da data do término do prazo legal, sob pena de preclusão.

18.4 - Interposto recurso, dele será dada ciência aos licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua publicação.

18.5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

XIX – RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - Este contrato poderá ser rescindido, judicial ou extrajudicialmente, por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93.

19.1.1 – Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a Contratada será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.2 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:

19.2.1- Paralisação total ou parcial da obra por fatos de responsabilidade da contratada, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

19.2.2 - Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução da obra.

19.2.3 - Emprego de material em desacordo com as especificações ou de material recusado pela fiscalização.

19.2.4 - Se a contratada se conduzir dolosamente.

19.2.5 - Se a contratada não cumprir as determinações da fiscalização.

19.3 - Além das hipóteses anteriores, poderá a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa contratada, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

19.4 - Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:

19.4.1 - Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos, quando seu fornecimento couber a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira e à contratada solicitá-los, em tempo hábil.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

19.4.2 - Alteração no projeto da obra e se esta alteração, a critério da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, tenha sido prejudicial ao andamento destes.

XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – As despesas correrão também por conta da Dotação Orçamentária específica no orçamento municipal de 2021, sendo:

4.4.90.51.00.2.09.01.16.482.0011.1.0128 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS

20.2 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.

20.6 - Fica reservado a Prefeitura o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

20.7 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.8 - As decisões do Presidente e da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas aos licitantes participantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

20.9 - É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Tomada de Preços, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

20.9.1 - A subcontratação parcial dos serviços só será admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração Pública Municipal, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execução de atividade-meio e/ou de serviços em atraso,



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

obedecendo, em todos os casos, a preferência à contratação de Micro empresas-me e Empresas de Pequeno Porte-EPP nos termos da LC n. 123/2006.

20.9.2 - A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pela Administração Pública Municipal, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para início dos trabalhos.

20.9.3 - Deverá ser exigido das empresas subcontratadas a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na Tomada de Preços, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

20.9.4 - À CONTRATADA caberá a fiscalização da regularidade trabalhista em relação ao serviço subcontratado.

20.9.5 - A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, respondendo a CONTRATADA, perante a Administração Pública Municipal pela parte subcontratada.

20.9.6 - A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato.

20.10 – Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pedro Teixeira, 28 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO



Município de Pedro Teixeira - MG
 Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS								
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira - MG						FOLHA Nº: 05/01		
OBRA: Realização de 9 casas populares						DATA: 09/07/2022		
LOCAL: Rua Projetadas - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira/MG						VALOR: 2,00%		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEMRA REGIÃO LESTE MARÇO/2022 SEMRA MARÇO/2022 PREÇO DE CUSTO COM DESONERAÇÃO FISCAL - Lei 12.546/2011 e 12.844/2013						[] DIRETA		[x] INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 meses						RDI: 27,20%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. S/ LDI	PREÇO UNIT. C/ LDI	PREÇO TOTAL	
1		INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA						R\$ 527,72
1.1	ED-1086	FERRAMENTAS E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 40x 50F. 1,25 MM, PLATADA COM ADESIVO VINILICO, AFINADA COM REBITES A 80x 80 MM. EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALOPR 2500 MMx 500F. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM GALUPLATO AUTOCALAVADO ENTENDIDO COM TANTA PARA DUAS (2) CÂMÉRAS	M2	2,00	R\$ 263,86	R\$ 263,86		R\$ 527,72
2		CASA Nº 01						R\$ 1.609,52
2.1		SUPERESTRUTURA E ESTRUTURA						R\$ 1.609,52
2.1.1	ED-4028	FORMEIRO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USANDO BARRAMENTO CORRFOF 25 MPa, INCLUSIVE CANCELAMENTO, ADESIAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,20	R\$ 473,21	R\$ 603,20		R\$ 150,63
2.1.2	ED-4029	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO C-60 DIÂMETRO (4,8MM A 12,8MM)	M2	13,00	R\$ 12,37	R\$ 15,80		R\$ 214,31
2.1.3	ED-4030	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO C-60 DIÂMETRO (4,8MM A 1,8MM)	M2	6,70	R\$ 33,87	R\$ 37,33		R\$ 117,87
2.1.4	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SERRAPO, REAPROVEITAMENTO (SI), EXCLUIRE ESCORAMENTO	M2	5,70	R\$ 42,25	R\$ 53,97		R\$ 275,49
2.1.5	ED-9088	LAR E DIMENSÃO DE CONCRETO 20MPa, COM ARMADURA, FORMA REBRADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	3,00	R\$ 68,19	R\$ 218,71		R\$ 642,63
2.2		PONTOS DE INSTALAÇÕES HIDROALIMENTARES						R\$ 2.786,03
2.2.1	ED-8021	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(M) 03 METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RABO NA ALVENARIA CONCRETO COM ARGAMASSA	PS	3,00	R\$ 115,05	R\$ 147,09		R\$ 441,28
2.2.2	ED-8023	PONTO DE EMBUTIR PARA ESOTO EM TUBO PVC RIGIDO, PV - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM AL TUBA, BADA DE 100M DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(M) 03 METROS DA RAMAL DE ESOTO, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE CONDIÇÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RABO NA ALVENARIA CONCRETO COM ARGAMASSA	PS	3,00	R\$ 136,50	R\$ 174,38		R\$ 523,44
2.2.3	ED-8025	PONTO DE EMBUTIR PARA ESOTO EM TUBO PVC RIGIDO, PV - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1/2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(M) 03 METROS DA RAMAL DE ESOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RABO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	PS	1,00	R\$ 275,40	R\$ 358,91		R\$ 338,91
2.2.4	ED-4063	RALO BIFORADO PVC QUADRADO 100 X 33 X 45 MM COM BRILHA BRANCA	UNID	2,00	R\$ 23,32	R\$ 29,79		R\$ 59,58
2.2.5	ED-6006	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 20MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UNID	3,00	R\$ 22,04	R\$ 28,15		R\$ 84,46
2.2.6	ED-4006	CASA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 80L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE 80ML, EXTRATOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUIRE TUBULAÇÃO DE ENTREGA D'ÁGUA	UNID	1,00	R\$ 495,26	R\$ 632,86		R\$ 632,86
2.2.7	ED-4008	CASA DE COZINHA BARRIL (CUBO) CIRCULAR, EM CONCRETO PREMOLDADO, CAPACIDADE DE 3HL, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, REATERRE, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCAVADO EM CÂMERA	UNID	1,00	R\$ 87,80	R\$ 65,47		R\$ 86,47
2.2.8	ED-4087	CASA DE ESOTO DE INSPEÇÃO PASSAGEM EM ALVENARIA BARRIL (CUBO), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, REATERRE E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCAVADO EM CÂMERA	UNID	1,00	R\$ 416,37	R\$ 501,26		R\$ 501,26
2.3		PONTOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 11.796,53
2.3.1	ED-2079	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO B1, PRONTO COMO CARDA INSTALADA DE ATÉ 100V, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CASA PARA MEDIDA, ISOLANTE, BARRAMENTO, ATERRAMENTO	UNID	1,00	R\$ 2.306,25	R\$ 3.063,31		R\$ 3.063,31
2.3.2	ED-4046	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID	1,00	R\$ 140,76	R\$ 179,63		R\$ 179,63
2.3.3	ED-4028	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50A, DE 50A	UNID	1,00	R\$ 20,25	R\$ 25,87		R\$ 25,87
2.3.4	ED-4031	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20A, DE 20A	UNID	2,00	R\$ 30,25	R\$ 37,87		R\$ 75,74
2.3.5	ED-4031	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50A, DE 40A	UNID	1,00	R\$ 25,66	R\$ 32,80		R\$ 32,80
2.3.6	ED-4028	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50A, DE 50A	UNID	1,00	R\$ 33,01	R\$ 43,32		R\$ 43,32
2.3.7	ED-5026	PONTO DE EMBUTIR PARA CÂMERA COM BARRA CONDUTORA TIPO PVC RIGIDO REFORÇADO, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ 03(M) 03 METROS DO PUNTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUIRE CÂMERA, INCLUSIVE CASA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELÉTRICISTA	UNID	8,00	R\$ 112,83	R\$ 148,53		R\$ 1.188,24



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

2.3.8	ED-50227	PORTO DE EMBUIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-200V), COM PLACA 4X2" DE LAM (1) POSTO, COM ELETRÓDUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 28MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LINFATON, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (7/16"X1/8")V, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 02(2) 1/2 METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRÓDUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	6,00	R\$ 207,52	R\$ 209,26	R\$ 2120,89
2.3.9	ED-50232	PORTO DE EMBUIR PARA UM (1) TORNEIRA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (3/4"X1/8")V, COM PLACA 4X2" DE LAM (1) POSTO, COM ELETRÓDUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 28MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LINFATON, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (7/16"X1/8")V, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 02(2) 1/2 METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRÓDUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	14,00	R\$ 360,70	R\$ 332,02	R\$ 4862,29
2.3.10	ED-13386	LÂMPARA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E 27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUIRE LÂMPADA	UNID	8,00	R\$ 40,34	R\$ 51,53	R\$ 412,24
2.4 REVESTIMENTOS DE PAREDE INT, EXL E TETO							
2.4.1	ED-50721	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 18MM, APLICADO EM ALVENARIAS/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M ²	111,20	R\$ 7,23	R\$ 9,24	R\$ 1107,58
2.4.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M ²	111,20	R\$ 26,26	R\$ 33,54	R\$ 3730,15
2.4.3	ED-8981	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, PE IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REAJUSTAMENTO	M ²	32,30	R\$ 66,36	R\$ 83,49	R\$ 1884,34
2.4.4	ED-50801	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, PE IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REAJUSTAMENTO	M ²	0,00	R\$ 150,43	R\$ 192,16	R\$ 132,58
2.5 REVESTIMENTO DE PISO INT E EXL							
2.5.1	ED-50866	CONTAPISO DESEMPENHO COM ARGAMASSA, TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M ²	44,31	R\$ 20,27	R\$ 26,11	R\$ 1400,13
2.5.2	ED-50722	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, PE IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REAJUSTAMENTO	M ²	40,43	R\$ 57,88	R\$ 68,25	R\$ 3274,54
2.5.3	ED-51081	SOLERA DE ÁRDOZA E = 2 CM	M ²	0,04	R\$ 150,43	R\$ 192,16	R\$ 103,77
2.6 ESQUADRIAS METÁLICAS							
2.6.1	ED-7576	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO	M ²	7,96	R\$ 907,07	R\$ 711,80	R\$ 5379,71
2.6.2	ED-50861	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LONA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BALSALA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LÍDIO DE 4MM, PERRAMINS E ACESSÓRIOS	M ²	4,00	R\$ 406,22	R\$ 336,92	R\$ 2147,87
2.6.3	ED-50862	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LONA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LÍDIO DE 4MM, PERRAMINS E ACESSÓRIOS	M ²	0,36	R\$ 434,36	R\$ 554,96	R\$ 190,78
2.7 LOÇAS, METAS E ACESSÓRIOS							
2.7.1	ED-50303	LAVATORIO DE LOÇA BRANCA 66 MICROLITROS, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCORVAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO, EXCLUIRE TORNEIRA E ENGAITE FLEXÍVEL	UNID	1,00	R\$ 316,98	R\$ 408,76	R\$ 488,79
2.7.2	ED-50277	TOILETINO/TOILETO DE EMBUIR, 380 LITROS, APLICAÇÃO PARA PVA (ABS) 100X100 (20MM), 1 ASSENTAMENTO EM MARGADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCORVAMENTO DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 341,81	R\$ 436,12	R\$ 436,12
2.7.3	ED-48384	BANHEIRA EM GRANITO CÍRCULO ANDRORINA E 1,3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M ²	1,52	R\$ 315,72	R\$ 403,30	R\$ 610,02
2.7.4	ED-50388	TANQUE DE LOÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 23 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO, EXCLUIRE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCORVAMENTO E SIFÃO	UNID	1,00	R\$ 274,06	R\$ 478,34	R\$ 478,34
2.7.5	ED-50207	BANCA SANITÁRIA BANCO DE LOÇA COM GAXA ACRILADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/FIXAÇÃO, ENGAITE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO	UNID	1,00	R\$ 494,42	R\$ 631,57	R\$ 631,57
2.7.6	ED-48126	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UNID	1,00	R\$ 41,10	R\$ 52,50	R\$ 52,50
2.7.7	ED-50310	BRANCO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 80 CM (DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (3/8")), INCLUSIVE ACABAMENTO	UNID	1,00	R\$ 39,40	R\$ 24,85	R\$ 24,85
2.7.8	ED-50113	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO 12"	UNID	1,00	R\$ 185,69	R\$ 190,96	R\$ 190,96
2.7.9	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATORIO, ACABAMENTO CROMADO, COM ARIACOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGAITE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$ 110,72	R\$ 141,43	R\$ 424,20
2.7.10	SINAPM0544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL, CROMADO SEM TAMPÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO AF. 812529	UNID	1,00	R\$ 31,00	R\$ 33,89	R\$ 35,80
2.8 PINTURA							
2.8.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMBOSSAMENTO OU PINTURA LÁTICA/ACRILICA EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M ²	231,08	R\$ 5,29	R\$ 6,78	R\$ 1581,51
2.8.2	ED-50466	PINTURA LÁTICA (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÕES, EXCLUIRE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	M ²	231,08	R\$ 11,04	R\$ 14,12	R\$ 3298,80
2.8.3	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMBOSSAMENTO OU PINTURA LÁTICA/ACRILICA EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M ²	3,00	R\$ 6,71	R\$ 8,57	R\$ 26,40
2.8.4	ED-50468	PINTURA LÁTICA (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÕES, EXCLUIRE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA/CORRIDA (PVA)	M ²	3,00	R\$ 12,36	R\$ 15,81	R\$ 48,71
2.9 TUBAGEM							
2.9.1	ED-50468	TALHA DE CHAPA (ALUMINUM) Nº 22 960, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M ²	9,20	R\$ 60,33	R\$ 88,00	R\$ 1320,28

3 CASAS Nº 02							
3.1 SUPERESTRUTURA E ESTRUTURA							
3.1.1	ED-48438	REFORMA/RECONSTRUÇÃO DE CONCRETO ESTRUTURAL, DESPICO BORDADO (CORTE) 20MM, INCLUSIVE LANÇAMENTO, REFINIMENTO E ACABAMENTO	M ³	0,38	R\$ 472,21	R\$ 603,20	R\$ 155,63
3.1.2	ED-48438	CORTE, DERRA E MONTAGEM DE AÇO CA80 (DIÂMETRO 4,200 X 12,000)	M ³	13,00	R\$ 12,37	R\$ 15,68	R\$ 214,71
3.1.3	ED-48291	CORTE, DERRA E MONTAGEM DE AÇO CA80 (DIÂMETRO 4,200 X 6,000)	M ³	6,70	R\$ 15,57	R\$ 17,32	R\$ 117,87
3.1.4	ED-8871	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVISIONAMENTO (SI), EXCLUIRE ESCORVAMENTO	M ²	0,36	R\$ 42,26	R\$ 53,97	R\$ 276,49
3.1.5	ED-88689	LAJE E CONSTRUÇÃO DE CONCRETO SIMPLA, COM ARMADURA, FORMA REBRADA, ESCORVAMENTO E DESFORMA	M ²	3,80	R\$ 98,18	R\$ 278,11	R\$ 842,63
3.2 PONTOS DE INSTALAÇÕES HIDROVANTÁGIAS							
3.2.1	ED-50201	PORTO DE EMBUIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLVÁVEL, DN 28MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ 02(2) METROS DA TORNEIRA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEDES E FIXAÇÃO DO TUBO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	3,00	R\$ 116,16	R\$ 147,36	R\$ 441,28
3.2.2	ED-50221	PORTO DE EMBUIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PE - SÉRIE NORMAL, DN 60MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PIFO, COM ALURA, SEÇÃO DE 100M DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 02(2) METROS DA RAMAL, DE ESGOTO, EXCLUIRE TUBAÇÃO, INCLUSIVE CONEDES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	3,00	R\$ 136,69	R\$ 174,46	R\$ 523,44
3.2.3	ED-50228	PORTO DE EMBUIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PE - SÉRIE NORMAL, DN 60MM (1/2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ 02(2) METROS DA RAMAL, DE ESGOTO, EXCLUSIVE CONEDES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO EM CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	1,00	R\$ 278,63	R\$ 398,91	R\$ 398,91
3.2.4	ED-48664	TALHO/SIFONADO PVC DURADO 130 X 53 X 45 MM COM URELIA BRANCA	UNID	2,00	R\$ 23,52	R\$ 28,78	R\$ 58,56
3.2.5	ED-50466	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLVÁVEL DN 28MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UNID	3,00	R\$ 32,04	R\$ 38,16	R\$ 44,40
3.2.6	ED-48836	CAIXA D'ÁGUA DE POLIÉSTER, CAPACIDADE DE 30L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE 90º, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUIRE TUBAÇÃO DE ENTREGADA DA ÁGUA	UNID	1,00	R\$ 495,26	R\$ 632,86	R\$ 632,86
3.2.7	ED-48838	CAIXA DE DERRAMA SIMPLES, CILÍNDRICA, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 30L, INCLUSIVE ENGAIXAÇÃO, REATERRE, TRANSPORTE E REFORMA DO MATERIAL, ENCAIXANDO EM CAÇAMBA	UNID	1,00	R\$ 67,89	R\$ 85,47	R\$ 96,47
3.2.8	ED-48887	CAIXA DE ESgoto DE REPERIÇÃO/ARRUMAR EM ALVENARIA BIODIGESTOR, REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ACÓTIPO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENGAIXAÇÃO, REATERRE E TRANSPORTE E REFORMA DO MATERIAL, ENCAIXANDO EM CAÇAMBA	UNID	1,00	R\$ 430,27	R\$ 561,28	R\$ 581,28
3.3 PONTOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
3.3.1	ED-30376	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, FIBRÃO CEMO, CARGA INSTALADA DE ATÉ 60KW, SIFASCO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CABA PARA REDUÇÃO, DISJUNTOR, RAMFIDAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID	1,00	R\$ 2.862,25	R\$ 3.683,31	R\$ 3.683,31
3.3.2	ED-48446	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID	1,00	R\$ 165,78	R\$ 179,43	R\$ 179,43
3.3.3	ED-40228	DISJUNTOR MONOPOLAR TERRACAPACITIVO 6KA, DE 10A	UNID	1,00	R\$ 20,25	R\$ 23,87	R\$ 25,87
3.3.4	ED-40231	DISJUNTOR MONOPOLAR TERRACAPACITIVO 6KA, DE 20A	UNID	3,00	R\$ 31,26	R\$ 25,87	R\$ 91,75
3.3.5	ED-40257	DISJUNTOR MONOPOLAR TERRACAPACITIVO 6KA, DE 40A	UNID	1,00	R\$ 35,68	R\$ 32,88	R\$ 32,88
3.3.6	ED-40258	DISJUNTOR MONOPOLAR TERRACAPACITIVO 6KA, DE 50A	UNID	1,00	R\$ 50,91	R\$ 43,37	R\$ 43,37
3.3.7	ED-50228	PORTO DE EMBUIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO PVC RÍGIDO SOLVÁVEL, DN 28MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ 02(2) METROS DA TORNEIRA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEDES E FIXAÇÃO DO TUBO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	6,00	R\$ 114,83	R\$ 148,54	R\$ 1144,27
3.3.8	ED-50201	PORTO DE EMBUIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-200V), COM PLACA 4X2" DE LAM (1) POSTO, COM ELETRÓDUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 28MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LINFATON, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (7/16"X1/8")V, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 02(2) 1/2 METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRÓDUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	6,00	R\$ 207,52	R\$ 209,26	R\$ 2120,89
3.3.9	ED-50232	PORTO DE EMBUIR PARA UM (1) TORNEIRA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (3/4"X1/8")V, COM PLACA 4X2" DE LAM (1) POSTO, COM ELETRÓDUTO FLEXÍVEL, CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 28MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LINFATON, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (7/16"X1/8")V, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 02(2) 1/2 METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRÓDUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	14,00	R\$ 360,70	R\$ 332,02	R\$ 4862,29
3.3.10	ED-13386	LÂMPARA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA BASE E 27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUIRE LÂMPADA	UNID	8,00	R\$ 40,34	R\$ 51,53	R\$ 412,24



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

		R\$ 3.000,00				
3.4	REVESTIMENTO DE PAREDE INT./EXT. E TETO					
3.4.1	ED-5072 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA, ESP. 30MM, APLICADO EM ALVENARIA ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	37,25	R\$ 7,23	R\$ 9,24	R\$ 346,80
3.4.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	37,86	R\$ 38,26	R\$ 13,04	R\$ 1.200,88
3.4.3	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO EMALTAÇO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 20X30 CM, PE 18, REVESTIMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REAJUSTAMENTO	M2	22,30	R\$ 65,36	R\$ 83,48	R\$ 1.884,35
3.4.4	ED-5081 PISO DE ARGAMASSA DE 2 CM	M2	0,89	R\$ 156,03	R\$ 192,18	R\$ 132,59
3.5	REVESTIMENTO DE PISO DE L. E EXT.					
3.5.1	ED-5086 CONTRAPISO DESPENHADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA, ESP. 30MM	M2	44,31	R\$ 39,27	R\$ 38,11	R\$ 1.680,13
3.5.2	ED-5073 REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO EMALTAÇO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, PE 18, ACABAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REAJUSTAMENTO	M2	49,43	R\$ 51,80	R\$ 89,25	R\$ 3.274,54
3.5.3	ED-51001 REJERIA DE ARGAMASSA E = 2 CM	M2	0,94	R\$ 195,43	R\$ 192,18	R\$ 183,77
3.6	ESCALONIAS METÁLICAS					
3.6.1	ED-5078 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE 888X, ACABAMENTO ANODADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCHO	M2	7,06	R\$ 557,07	R\$ 711,80	R\$ 5.379,71
3.6.2	ED-5080 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LEMBA SUPRIMA ACABAMENTO ANODADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCHO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERROVIRI E ACESSÓRIOS	M2	4,00	R\$ 430,32	R\$ 536,32	R\$ 2.147,67
3.6.3	ED-5083 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LEMBA SUPRIMA ACABAMENTO ANODADO, TIPO CORRER, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCHO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERROVIRI E ACESSÓRIOS	M2	0,36	R\$ 434,38	R\$ 554,96	R\$ 190,76
3.7	LOUÇAS, METAS E ACESSÓRIOS					
3.7.1	ED-5026 LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMBO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL, TIPO COFO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO	UNID	1,00	R\$ 319,89	R\$ 408,76	R\$ 408,76
3.7.2	ED-5027 COZA FIXAÇÃO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, SIFÃO, SIFÃO, APLICAÇÃO PARA PIA BRANCA (SIFÃO, TUBERET), ASSENTAMENTO EM BRANCA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL, TIPO COFO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 343,41	R\$ 438,12	R\$ 438,12
3.7.3	ED-4634 BANHEIRA EM OSMATO (SIFÃO ANDRÓDROMA E = 3 CM, APONADA EM ALVENARIA	M2	1,52	R\$ 319,72	R\$ 402,30	R\$ 610,62
3.7.4	ED-5038 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E SIFÃO	UNID	1,00	R\$ 374,60	R\$ 478,34	R\$ 478,34
3.7.6	ED-5037 PIAO BANHEIRA, TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL, METAL, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO	UNID	1,00	R\$ 494,42	R\$ 631,57	R\$ 631,57
3.7.8	ED-4958 ASSIENTO BRANCO PARA VASO	UNID	1,00	R\$ 41,70	R\$ 52,59	R\$ 52,59
3.7.7	ED-5018 BRANCO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1,2" (30MM), INCLUSIVE ACABAMENTO	UNID	1,00	R\$ 19,45	R\$ 24,85	R\$ 24,85
3.7.8	ED-5013 CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO 12"	UNID	1,00	R\$ 145,69	R\$ 186,36	R\$ 186,36
3.7.9	ED-5039 TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATORIO, ACABAMENTO CROMADO, COM ABRILADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, METAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$ 116,72	R\$ 141,43	R\$ 424,30
3.7.10	DNAP-8054 PIALEIRA DE PAREDE EM METAL, CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, AF 131029	UNID	1,00	R\$ 31,00	R\$ 39,60	R\$ 39,60
3.8	PINTURA					
3.8.1	ED-5014 PREPARAÇÃO PARA EMBAZAMENTO OU PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	231,08	R\$ 9,28	R\$ 9,75	R\$ 1.981,31
3.8.2	ED-5048 PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MANTA ACRÍLICA CORRIDA (PVA)	M2	231,08	R\$ 11,04	R\$ 14,13	R\$ 3.268,88
3.8.3	ED-5016 PREPARAÇÃO PARA EMBAZAMENTO OU PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	3,00	R\$ 6,10	R\$ 6,57	R\$ 36,80
3.8.4	ED-5046 PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MANTA ACRÍLICA CORRIDA (PVA)	M2	3,00	R\$ 12,38	R\$ 15,81	R\$ 48,71
3.9	TEIADO					
3.9.1	ED-5069 CALHÃ DE DNAP GALVANIZADA NF 22 ISO, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M2	95,20	R\$ 69,93	R\$ 88,05	R\$ 1.338,38
4	CASA 1018					
4.1	SUPERESTRUTURA E ESTRUTURA					
4.1.1	ED-4648 TERRETECIMENTO DE CONCRETO ESTRETO (TERRAPLO BARRADO) COM 20 CM DE ESP. INCLUSIVE (L)CIMENTO) RECONSTITUÍDO ACABAMENTO	M3	0,36	R\$ 472,21	R\$ 603,20	R\$ 150,63
4.1.2	ED-4626 CORTE, DORNA E MONTAGEM DE AÇO GALVANIZADO 3,00 X 12,00	M3	53,08	R\$ 12,27	R\$ 15,80	R\$ 214,71
4.1.3	ED-4627 CORTE, DORNA E MONTAGEM DE AÇO GALVANIZADO 12,00 X 12,00	M3	6,75	R\$ 13,07	R\$ 17,33	R\$ 117,87
4.1.4	ED-5011 FORMA E DEFORMA DE TÁBUA E SARRALHO, REAPROVISIONAMENTO (SL) EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	5,98	R\$ 43,26	R\$ 53,87	R\$ 276,49
4.1.5	ED-5049 LAJE E CONCRETO DE CONCRETO SIMPA, COM ARMADURA, FORMA RELEVADA, ESCORAMENTO E DEFORMA	M3	3,80	R\$ 166,18	R\$ 216,11	R\$ 842,63
4.2	ALVENARIA					
4.2.1	ED-4621 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUCLO CERÂMICO FURADO, ESP. 8CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M3	1,00	R\$ 36,87	R\$ 49,78	R\$ 49,78
4.3	PORTOS DE INFRAÇÕES HIDROALIMENTÁRIAS					
4.3.1	ED-5021 PORTO DE EMBUIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUITO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TORNA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RABO NA ALVENARIA CONCRETO COM ARGAMASSA	PI	3,00	R\$ 115,15	R\$ 147,06	R\$ 441,28
4.3.2	ED-5023 PORTO DE EMBUIR PARA ESQUOTO EM TUBO PVC RIGIDO, PE - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), EMBUITO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ QUATRO (4) METROS DA TORNA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RABO NA ALVENARIA CONCRETO COM ARGAMASSA	PI	3,00	R\$ 136,59	R\$ 178,46	R\$ 523,44
4.3.3	ED-5025 PORTO DE EMBUIR PARA ESQUOTO EM TUBO PVC RIGIDO, PE - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUITO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TORNA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RABO NA ALVENARIA CONCRETO COM ARGAMASSA	PI	1,00	R\$ 276,40	R\$ 366,91	R\$ 366,91
4.3.4	ED-4893 RALO SIFONADO PVC GALVANIZADO 100 X 33 X 45 MM COM SIFONIA BRANCA	UNID	2,00	R\$ 23,32	R\$ 29,78	R\$ 59,56
4.3.5	ED-5020 REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 20MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACABAMENTO	UNID	3,00	R\$ 22,04	R\$ 28,16	R\$ 66,48
4.3.6	ED-4886 CANA DE TUBO DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 189, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOM, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTERRAMENTO DE ÁGUA	UNID	1,00	R\$ 495,26	R\$ 632,85	R\$ 632,85
4.3.7	ED-4888 CANA DE TUBO DE POLIETILENO, 200X, 200X, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, REAJUSTAMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO EM CANTINA	UNID	1,00	R\$ 87,88	R\$ 113,47	R\$ 86,47
4.3.8	ED-4887 CANA DE ESQUOTO DE REFEIÇÃO/PAISAGEM NA ALVENARIA BARRADO COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COMATIVO EMPENHADA/CONTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, REAJUSTAMENTO E TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DO MATERIAL, ESCAVANDO ENTERRAMENTO	UNID	1,00	R\$ 436,37	R\$ 561,26	R\$ 561,26
4.4	PORTOS DE INFRAÇÕES ELÉTRICAS					
4.4.1	ED-2078 ENTRADA DE ENERGIA ÁGUA, TIPO B1, PADRÃO CEAM, LARGA INSTALAÇÃO DE ATÉ 100V, BARRAS, COM BANDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE PÓSTER, CANA PARA BARRAS, ISOLADOR, NARRAMENTO, REAJUSTAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID	1,00	R\$ 2.063,05	R\$ 3.063,31	R\$ 3.063,31
4.4.2	ED-4948 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID	1,00	R\$ 146,70	R\$ 179,43	R\$ 179,43
4.4.3	ED-4928 DISJUNTOR MONOPOLAR TERMO-MAGNÉTICO 50A, DE 30A	UNID	1,00	R\$ 30,25	R\$ 23,87	R\$ 23,87
4.4.4	ED-4921 DISJUNTOR MONOPOLAR TERMO-MAGNÉTICO 100A, DE 50A	UNID	2,00	R\$ 30,25	R\$ 23,87	R\$ 51,75
4.4.5	ED-4927 DISJUNTOR MONOPOLAR TERMO-MAGNÉTICO 50A, DE 40A	UNID	1,00	R\$ 25,49	R\$ 22,80	R\$ 32,80
4.4.6	ED-4926 DISJUNTOR MONOPOLAR TERMO-MAGNÉTICO 50A, DE 30A	UNID	1,00	R\$ 33,91	R\$ 43,52	R\$ 43,52
4.4.7	ED-5028 PORTO DE EMBUIR PARA UMA (1) LAMPADA COM ELETRÓDUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUITO NA LAJE E CABO DE COBRE 18 AWG, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LAMPARAS, RAO NÃO ENCHIMENTO, SIFÃO 1" DNAP 1770-AMBIENTE COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE CANA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRÓDUTO COM ENCHIMENTO DO RABO NA ALVENARIA CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	0,01	R\$ 113,93	R\$ 146,93	R\$ 1.194,27
4.4.8	ED-5027 PORTO DE EMBUIR PARA UMA (1) INTERRUPTOR SIMPLES (VA, 200V), COM FUNDA 400" DE 180 (1) PORTO, COM ELETRÓDUTO FLEXÍVEL, CORREDOIRO ANTI-CHAMA, DN 20MM (3/4"), EMBUITO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE 18 AWG, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LAMPARAS, RAO NÃO ENCHIMENTO, SIFÃO 1" DNAP 1770-AMBIENTE COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE CANA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRÓDUTO COM ENCHIMENTO DO RABO NA ALVENARIA CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	0,01	R\$ 203,52	R\$ 266,58	R\$ 2.120,69
4.4.9	ED-5032 PORTO DE EMBUIR PARA UMA (1) TORNA PADRÃO, TIPO 21 (PVC) DN 15 (1/2"), COM FUNDA 400" DE 180 (1) PORTO, COM ELETRÓDUTO FLEXÍVEL, CORREDOIRO ANTI-CHAMA, DN 20MM (3/4"), EMBUITO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE 18 AWG, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LAMPARAS, RAO NÃO ENCHIMENTO, SIFÃO 1" DNAP 1770-AMBIENTE COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE CANA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRÓDUTO COM ENCHIMENTO DO RABO NA ALVENARIA CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	14,00	R\$ 280,70	R\$ 333,00	R\$ 4.862,28
4.4.10	ED-1038 LAMPARA PLAFON REDEDO DE VIDRO JATADO REDONDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LAMPADA BASE E-27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA	UNID	0,01	R\$ 40,34	R\$ 51,55	R\$ 412,34



Município de Pedro Teixeira - MG
 Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

						R\$ 3.000,00
5.5	REVESTIMENTO DE PAREDE INT.EXT. E TETO					
5.5.1	ED-50721	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO EM ALVENARIA E REJUNTURA DE CONCRETO COM COLAR, PREPARO MECÂNICO	M2	42,25	R\$ 7,23	R\$ 300,20
5.5.2	ED-50722	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	42,25	R\$ 30,25	R\$ 1.277,25
5.5.3	ED-50891	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO E MALTAÇO, AMBIENTE INTERIORES (TUBO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO 15x15x4,5), LATEX EM QTD. DE 1% (REVESTIMENTO COM ARGAMASSA REJUNTALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO)	M2	33,33	R\$ 65,36	R\$ 2.184,39
5.5.4	ED-50892	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO E MALTAÇO, AMBIENTE INTERIORES (TUBO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO 15x15x4,5), LATEX EM QTD. DE 1% (REVESTIMENTO COM ARGAMASSA REJUNTALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO)	M2	33,33	R\$ 65,36	R\$ 2.184,39
5.6	REVESTIMENTO DE PAREDE E EXT.					R\$ 4.000,00
5.6.1	ED-50898	CONTRAPISO (CONCRETO) COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA), ESP. 30MM	M2	44,31	R\$ 25,27	R\$ 1.120,13
5.6.2	ED-50723	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO E MALTAÇO, AMBIENTE INTERIORES, PADRÃO COMERCIAL, 15x15, REVESTIMENTO COM ARGAMASSA REJUNTALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	40,83	R\$ 57,80	R\$ 2.374,54
5.6.3	ED-51101	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO E MALTAÇO, AMBIENTE INTERIORES, PADRÃO COMERCIAL, 15x15, REVESTIMENTO COM ARGAMASSA REJUNTALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	40,83	R\$ 57,80	R\$ 2.374,54
5.7	ENCLAUZURAMENTO					R\$ 7.000,00
5.7.1	ED-5751	FORNECIMENTO E ARREBITAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ACABADO NATURAL, INCLUSIVE FERRAGEM E ANILHO	M2	7,56	R\$ 93,37	R\$ 705,90
5.7.2	ED-50891	FORNECIMENTO E ARREBITAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINA SUPRIDA ACABAMENTO ACABADO, TIPO BARRELA COM CONTRAPRISOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	4,00	R\$ 430,52	R\$ 1.722,08
5.7.3	ED-50891	FORNECIMENTO E ARREBITAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINA SUPRIDA ACABAMENTO ACABADO, TIPO CORREIA, 2 FOLHAS COM CONTRAPRISOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	0,36	R\$ 434,38	R\$ 156,79
5.8	LOCAÇÃO, MONTAGEM E ACESSÓRIOS					R\$ 3.000,00
5.8.1	ED-50381	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA E ESCOAMENTO DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, SPAÇO DE METAL, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUIVE ENGATE FLUXO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 316,89	R\$ 316,89
5.8.2	ED-50377	TOUR EM AÇO INOX, TIPO 304, APLICADO PARA PORTA-BANHEIRO (BARRA, TUBO E TUBO), ARREBITAMENTO E ENCLAUZURAMENTO, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, SPAÇO DE METAL, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 341,41	R\$ 341,41
5.8.3	ED-48344	JANELA EM GRANITO CINZA ANDORRINA E 7,5x10x1,5 CM ALUMÍNIO EM ALVENARIA	M2	1,52	R\$ 316,72	R\$ 481,40
5.8.4	ED-50398	TOUR DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 20 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E SPAÇO	UNID	1,00	R\$ 374,66	R\$ 374,66
5.8.5	ED-50397	TOUR DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 20 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E SPAÇO	UNID	1,00	R\$ 374,66	R\$ 374,66
5.8.6	ED-49156	ARREBITO BRANCO PARA VÁO	UNID	1,00	R\$ 41,10	R\$ 41,10
5.8.7	ED-50310	BRANCO PARA OLHEIRO, COMPRIMENTO 40 CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 12" (304MM), INCLUSIVE ACABAMENTO	UNID	1,00	R\$ 49,45	R\$ 49,45
5.8.8	ED-50313	OLHEIRO EM TUBO CROMADO 12"	UNID	1,00	R\$ 146,49	R\$ 146,49
5.8.9	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LOUÇA, ACABAMENTO CROMADO, COM ANILHÃO, APLICAÇÃO DE 4MM, INCLUSIVE ENGATE FLUXO E METALOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$ 110,72	R\$ 332,16
5.8.10	50491-8044	TRAVESSA DE PAREDE EM METAL, CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, 4" x 3" x 1/2"	UNID	1,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
5.9	PUTINA					R\$ 4.000,00
5.9.1	ED-50314	PREPARAÇÃO PARA ENCAIXAMENTO DA PUTINA 3,6x3,6x0,6 CM EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) UNIDADE DE SELADOR ACRILICO	M2	231,08	R\$ 5,28	R\$ 1.218,10
5.9.2	ED-50408	PUTINA LATEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) UNIDADES, EXCLUIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA CORIDA (PVA)	M2	231,08	R\$ 11,04	R\$ 2.550,83
5.9.3	ED-50415	PREPARAÇÃO PARA ENCAIXAMENTO DA PUTINA 3,6x3,6x0,6 CM EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) UNIDADE DE SELADOR ACRILICO	M2	3,00	R\$ 0,71	R\$ 2,13
5.9.4	ED-50409	PUTINA LATEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) UNIDADES, EXCLUIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA CORIDA (PVA)	M2	3,00	R\$ 12,30	R\$ 36,90
5.10	TUBAGEM					R\$ 3.000,00
5.10.1	ED-50848	TUBAGEM DE CIMENTO PORTLAND PC 2000, DIÂMETRO NOMINAL = 80 CM	M2	55,20	R\$ 60,00	R\$ 3.312,00

						R\$ 52.000,00
6.1	SUPRESTRUTURA E ESTRUTURA					R\$ 3.000,00
6.1.1	ED-49438	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, DESPILONADO, BOMBADO, CUBO 30x30x30, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,36	R\$ 472,21	R\$ 170,60
6.1.2	ED-49206	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CARO DIÂMETRO 6,3MM A 12,5MM	M2	13,58	R\$ 12,37	R\$ 168,17
6.1.3	ED-49207	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CARO DIÂMETRO 6,3MM A 6,3MM	M2	6,79	R\$ 13,57	R\$ 92,08
6.1.4	ED-50471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAPO, REAPROVEITAMENTO (SE), EXCLUIVE ESCORRIMENTO	M2	6,16	R\$ 42,25	R\$ 260,26
6.1.5	ED-50468	LAJE 8 CM DE CONCRETO 20MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA REUSADA, ESCORRIMENTO E DESFORMA	M2	3,91	R\$ 168,16	R\$ 657,81
6.2	ALVENARIA					R\$ 49,78
6.2.1	ED-46231	ALVENARIA DE VEDACÃO COM TUBO CROMADO FURADO, ESP. 30CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASENTAMENTO	M2	1,00	R\$ 38,87	R\$ 38,87
6.3	PONTOS DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 3.740,23
6.3.1	ED-50321	PUNTO DE EMBUITIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, DN 25MM (1"), EMBUITIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATE CINCO (5) METROS DA TORNADE DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	3,00	R\$ 116,15	R\$ 348,45
6.3.2	ED-50323	PUNTO DE EMBUITIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RIGIDO, 16" (SERIE NORMAL, DN 40MM (1,57")), EMBUITIDO NA ALVENARIA/PIFO, COM AL TUBO (BARRA) DE 80CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATE CINCO (5) METROS DA TORNADE DA PARAL, DE ESGOTO, EXCLUIVE ENCAIXAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	3,00	R\$ 158,59	R\$ 475,77
6.3.3	ED-50325	PUNTO DE EMBUITIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RIGIDO, 16" (SERIE NORMAL, DN 40MM (1,57")), EMBUITIDO NA ALVENARIA/PIFO, COM AL TUBO (BARRA) DE 80CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATE CINCO (5) METROS DA TORNADE DA PARAL, DE ESGOTO, EXCLUIVE ENCAIXAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	1,00	R\$ 276,40	R\$ 276,40
6.3.4	ED-49953	RALO BIFURCADO PVC QUADRADO 110 X 53 X 43 MM COM GRELHA BRANCA	UNID	2,00	R\$ 25,32	R\$ 50,64
6.3.5	ED-50406	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA AÇÃO/CONTROLE	UNID	3,00	R\$ 33,04	R\$ 99,12
6.3.6	ED-49855	CAIXA D'ÁGUA DE POLIÉTER, CAPACIDADE DE 50L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE 90CM, EXTRATOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUIVE TUBULAÇÃO DE ENTREGA/RETORNA DE 80CM	UNID	1,00	R\$ 486,26	R\$ 486,26
6.3.7	ED-49858	CAIXA DE GORDURA SIMPLES 53CM CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESGUAGEM, REATERRO, TRANSPORTE E RESTAURAÇÃO DO MATERIAL, ESCAVADO (EM CAÇAMBAS)	UNID	1,00	R\$ 47,69	R\$ 47,69
6.3.8	ED-49867	CAIXA DE ESGOTO DE IMPEDIÇÃO/PAISSAGEM EM ALVENARIA, BARRAMENTO, REVESTIMENTO EM ARGAMASSA, COM DUTO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVADO, REATERRO E TRANSPORTE E RESTAURAÇÃO DO MATERIAL, ESCAVADO (EM CAÇAMBAS)	UNID	1,00	R\$ 430,37	R\$ 430,37
6.4	PONTOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 11.740,33
6.4.1	ED-29579	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO BT, PADRÃO COM, CARGA INSTALADA DE ATE 10KW, BIFÁSICO, COM BARRA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE FORTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID	1,00	R\$ 2.365,25	R\$ 2.365,25
6.4.2	ED-46466	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID	1,00	R\$ 146,76	R\$ 146,76
6.4.3	ED-49228	DISJUNTOR MONOPOLAR TERRA/MAGNETICO 5KA, DE 30A	UNID	1,00	R\$ 30,25	R\$ 30,25
6.4.4	ED-49231	DISJUNTOR MONOPOLAR TERRA/MAGNETICO 5KA, DE 30A	UNID	2,00	R\$ 30,25	R\$ 60,50
6.4.5	ED-49233	DISJUNTOR MONOPOLAR TERRA/MAGNETICO 5KA, DE 30A	UNID	1,00	R\$ 25,86	R\$ 25,86
6.4.6	ED-49236	DISJUNTOR MONOPOLAR TERRA/MAGNETICO 5KA, DE 30A	UNID	1,00	R\$ 31,91	R\$ 31,91
6.4.7	ED-50228	PUNTO DE EMBUITIR PARA LUMINÁRIA COM ELÉTRICIDADE DE PVC RIGIDO RIGÍVEL, DN 25MM (1"), EMBUITIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO ISOPRATOL, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 15MM ² (75°C-45075V), COM DISTÂNCIA DE ATE CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELÉTRICIDADE COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	6,00	R\$ 113,33	R\$ 680,00
6.4.8	ED-50227	PUNTO DE EMBUITIR PARA LUMINÁRIA COM ELÉTRICIDADE DE PVC RIGIDO RIGÍVEL, DN 25MM (1"), EMBUITIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO ISOPRATOL, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 15MM ² (75°C-45075V), COM DISTÂNCIA DE ATE CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELÉTRICIDADE COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	6,00	R\$ 207,52	R\$ 1.245,12
6.4.9	ED-50232	PUNTO DE EMBUITIR PARA LUMINÁRIA COM ELÉTRICIDADE DE PVC RIGIDO RIGÍVEL, DN 25MM (1"), EMBUITIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO ISOPRATOL, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 25MM ² (75°C-45075V), COM DISTÂNCIA DE ATE DOZ (12) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELÉTRICIDADE COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	14,00	R\$ 260,70	R\$ 3.649,80
6.4.10	ED-13366	LUMINÁRIA PLAFON RECORRIDO DE VIDRO LATEADO RECORRIDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA LUMINÁRIA (1) LÂMPADA 60W E-27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BARRA, EXCLUIVE LÂMPADA	UNID	8,00	R\$ 61,34	R\$ 490,72



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

REVESTIMENTO DE PAREDE INT./EXT. E TETO					R\$ 3.023,24			
6.5.1	ED-5072	CONCRETO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 10MM, APLICAÇÃO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	37,73	R\$ 7,23	R\$ 9,24	R\$ 146,86	
6.5.2	ED-5073	TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	37,73	R\$ 30,28	R\$ 33,24	R\$ 1.200,83	
6.5.3	ED-5081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO EMALTAÇO, AMBIENTE INTERIO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO 15x15x5, 20x20x5, PEI II, ASENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REAJUSTAMENTO	M2	33,30	R\$ 65,36	R\$ 83,48	R\$ 1.864,26	
6.5.4	ED-5080	FLORES DE ANDARAÍ E + 2 CM	M2	0,69	R\$ 156,43	R\$ 192,16	R\$ 132,50	
REVESTIMENTO DE PISO INT. E EXT.					R\$ 4.979,83			
6.6.1	ED-5086	CONCRETO DESMOLDADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	44,31	R\$ 36,37	R\$ 36,11	R\$ 1.600,12	
6.6.2	ED-5072	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO EMALTAÇO, AMBIENTE INTERIO, PADRÃO COMERCIAL, PEI IV, ASENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REAJUSTAMENTO	M2	49,43	R\$ 51,86	R\$ 69,23	R\$ 3.274,54	
6.6.3	ED-5140	SOLERA DE ANDARAÍ E + 2 CM	M2	0,94	R\$ 156,43	R\$ 192,16	R\$ 183,77	
ENCLAUSTRAS METÁLICAS					R\$ 7.707,13			
6.7.1	ED-5076	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PICHATURA E BARRIDO	M2	7,96	R\$ 80,97	R\$ 715,60	R\$ 3.079,71	
6.7.2	ED-5081	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LÍPIA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BACULA COM CORRIMÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VED. LISO DE 4MM, PICHATURA E ACABAMENTO	M2	4,00	R\$ 426,33	R\$ 536,30	R\$ 2.147,67	
6.7.3	ED-5080	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LÍPIA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORREIA, 2 FOLHAS COM CORRIMÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VED. LISO DE 4MM, PICHATURA E ACABAMENTO	M2	0,30	R\$ 434,38	R\$ 554,86	R\$ 190,78	
LOUÇAS, METAS E ACESSÓRIOS					R\$ 3.300,00			
6.8.1	ED-5081	LAVABO DE COÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMBORETE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA E ESCOMENTO DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID	1,00	R\$ 318,00	R\$ 438,76	R\$ 438,76	
6.8.2	ED-5071	COÇA EMACIO INOXIDÁVEL, DE EMBURE, 40x20, APLICADA PARA PIA (ACABAMENTO EMALTAÇO), ASENTAMENTO EM BANHEIRA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 381,61	R\$ 438,52	R\$ 438,52	
6.8.3	ED-4634	BANDEJA EM GRANITO CINZA ANDARAÍ E + 3 CM, APLICADA EM ALVENARIA	M2	1,52	R\$ 316,72	R\$ 403,36	R\$ 613,02	
6.8.4	ED-5036	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOMENTO E SIFÃO	UNID	1,00	R\$ 274,60	R\$ 478,34	R\$ 478,34	
6.8.5	ED-5031	PIA DE SANITÁRIA (ARCO) DE LOUÇA COM GRANA ADOPLADA, DOP BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL, METALICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO	UNID	1,00	R\$ 404,42	R\$ 621,57	R\$ 621,57	
6.8.6	ED-4176	ASIENTO BRANCO PAVO VÃO	UNID	1,00	R\$ 41,10	R\$ 52,50	R\$ 52,50	
6.8.7	ED-5030	BRANCO PARA DIVERSO, COMBIMENTO 40 CM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (30MM), INCLUSIVE ACABAMENTO	UNID	1,00	R\$ 16,69	R\$ 24,89	R\$ 24,89	
6.8.8	ED-5031	CHAVEIRO ELÉTRICO CROMADO 1/2"	UNID	1,00	R\$ 116,69	R\$ 100,96	R\$ 100,96	
6.8.9	ED-5030	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATORIO, ACABAMENTO CROMADO, COM REGULADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, METALICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$ 116,73	R\$ 161,43	R\$ 424,30	
6.8.10	BRANCO-2054	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUIDO FIXAÇÃO - AF. 310208	UNID	1,00	R\$ 31,00	R\$ 33,60	R\$ 33,60	
PINTURA					R\$ 4.800,00			
6.9.1	ED-5074	PREPARAÇÃO PARA ENSAIAMENTO OU PINTURA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M2	231,08	R\$ 0,38	R\$ 0,78	R\$ 1.581,21	
6.9.2	ED-5046	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÕES, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MANTA ACRILICA CORRENDA (PVA)	M2	231,08	R\$ 11,04	R\$ 15,10	R\$ 3.286,68	
6.9.3	ED-5075	PREPARAÇÃO PARA ENSAIAMENTO OU PINTURA LÁTEX ACRILICA EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M2	3,98	R\$ 47,25	R\$ 57,40	R\$ 26,40	
6.9.4	ED-5046	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÕES, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MANTA ACRILICA CORRENDA (PVA)	M2	3,98	R\$ 12,36	R\$ 15,81	R\$ 48,71	
TELADEO					R\$ 1.338,38			
6.10.1	ED-5048	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 1995, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M2	55,20	R\$ 60,95	R\$ 88,05	R\$ 1.238,38	

CASA Nº 02					R\$ 45.000,00			
SUPRIMENTAÇÃO E ESTRUTURA					R\$ 1.000,00			
7.1.1	ED-4638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, DESPICO SOBREADO, COBFO 25 MPa, INCLUSIVE LANCAMENTO, ACONDICIONAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,30	R\$ 472,21	R\$ 603,30	R\$ 1.581,61	
7.1.2	ED-4626	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CARO DIÂMETRO 4,20M X 12,50MM	M2	13,59	R\$ 12,37	R\$ 15,66	R\$ 214,71	
7.1.3	ED-4627	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CARO DIÂMETRO 4,20M X 6,20MM	M2	6,75	R\$ 13,57	R\$ 17,33	R\$ 117,87	
7.1.4	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (SE), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	6,16	R\$ 42,25	R\$ 33,07	R\$ 276,49	
7.1.5	ED-5048	LAJE 3 CM VEDADA DE CONCRETO 20MPa, COM ARMAÇÃO, FORMA RESERVADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	3,80	R\$ 88,16	R\$ 218,11	R\$ 843,83	
PONTOS DE INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS					R\$ 2.746,07			
7.2.1	ED-5021	PONTO DE EMBUR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO PASSO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	3,00	R\$ 115,03	R\$ 147,09	R\$ 441,28	
7.2.2	ED-5021	PONTO DE EMBUR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PE - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PSO, COM ALTURA (SACADA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA PAREDE DE ESGOTO, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO PASSO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	3,00	R\$ 136,59	R\$ 174,88	R\$ 523,44	
7.2.3	ED-4628	PONTO DE EMBUR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PEV - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO PASSO DO RÁGIDO/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	1,00	R\$ 276,40	R\$ 398,91	R\$ 398,91	
7.2.4	ED-4663	TRALDO BIFORADO PVC QUADRADO 150 X 53 X 42 MM COM GRELHA BRANCA	UNID	2,00	R\$ 23,32	R\$ 29,78	R\$ 58,56	
7.2.5	ED-5056	REVESTIDO DE ESTEREA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 20MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UNID	3,00	R\$ 22,04	R\$ 28,15	R\$ 84,46	
7.2.6	ED-4665	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 50L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE 90º, EXTRAVAGOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTREGA/SAÍDA DE ÁGUA	UNID	1,00	R\$ 495,26	R\$ 630,86	R\$ 630,86	
7.2.7	ED-4668	CAIXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 30L, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCOVAÇÃO EM CAIXABA	UNID	1,00	R\$ 67,69	R\$ 85,47	R\$ 85,47	
7.2.8	ED-4667	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA BICOXIBOIA, REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COADIVATO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCOVAÇÃO EM CAIXABA	UNID	1,00	R\$ 436,37	R\$ 561,25	R\$ 561,25	
PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS					R\$ 13.746,83			
7.3.1	ED-2078	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO 61, PADRÃO CEMO, CAIXA INSTALADA DE ATÉ 90MM, BIFASICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE PISTE, CAIXA PARA MEDIDOR, ISOLANTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID	1,00	R\$ 2.365,25	R\$ 3.063,31	R\$ 3.063,31	
7.3.2	ED-4646	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID	1,00	R\$ 145,76	R\$ 178,93	R\$ 178,93	
7.3.3	ED-4628	DISJUNTOR MONOPOLAR THERMOMAGNETICO 50A, DE 10A	UNID	1,00	R\$ 30,39	R\$ 23,67	R\$ 20,87	
7.3.4	ED-4621	DISJUNTOR MONOPOLAR THERMOMAGNETICO 10A, DE 20A	UNID	2,00	R\$ 30,25	R\$ 23,67	R\$ 21,73	
7.3.5	ED-4627	DISJUNTOR MONOPOLAR THERMOMAGNETICO 10A, DE 40A	UNID	1,00	R\$ 25,66	R\$ 32,89	R\$ 32,89	
7.3.6	ED-4628	DISJUNTOR MONOPOLAR THERMOMAGNETICO 50A, DE 10A	UNID	1,00	R\$ 33,01	R\$ 43,32	R\$ 43,32	
7.3.7	ED-5028	PONTO DE EMBUR PARA LUM (1) LUMINÁRIA COM ELÉTROTUDO DE PVC RÍGIDO RIGIDÍVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LIMPATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (17°C-45075V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELÉTROTUDO	UNID	8,00	R\$ 113,83	R\$ 148,53	R\$ 1.184,27	
7.3.8	ED-5027	PONTO DE EMBUR PARA LUM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-20A), COM PLACA F307 DE LUM (1) POSTO, COM ELÉTROTUDO FLEXÍVEL, COFUNDADO, ANTI-CHAMA, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LIMPATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (17°C-45075V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELÉTROTUDO COM ENCHIMENTO DO PASSO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	6,00	R\$ 307,52	R\$ 265,90	R\$ 2.120,68	
7.3.9	ED-5032	PONTO DE EMBUR PARA LUM (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (01-110V-220V), COM PLACA F307 DE LUM (1) POSTO, COM ELÉTROTUDO FLEXÍVEL, COFUNDADO, ANTI-CHAMA, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LIMPATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (17°C-45075V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELÉTROTUDO COM ENCHIMENTO DO PASSO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	14,00	R\$ 285,70	R\$ 333,02	R\$ 4.662,28	
7.3.10	ED-1356	LUMINÁRIA PLAFON REDEDO DE VED. JATEADO REDEDO, DIÂMETRO 25 CM, PARA LUM (1) LÂMPADA B4E-37, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BARR. EXCLUSIVE LÂMPADA	UNID	8,00	R\$ 40,34	R\$ 51,53	R\$ 412,24	



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

						R\$ 7.962,54
2.4		REVESTIMENTO DE PAREDE INT. EXT. E TETO				
2.4.1	ED-5072	COFROCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO EM ALVENARIA E REJUNTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	120,10	R\$ 7,23	R\$ 9,24
2.4.2	ED-5073	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	135,10	R\$ 30,26	R\$ 33,54
2.4.3	ED-5081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO SEMILUSTRO, AMBIENTE INTERIO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 25X25 CM, PELO ASSOLVIMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REAJUNTAMENTO	M2	32,30	R\$ 60,36	R\$ 83,49
2.4.4	ED-5080	FITELERA DE ARGOSA E = 2 CM	M2	0,80	R\$ 196,43	R\$ 157,16
2.5		REVESTIMENTO DE PISO INT. E EXT.				R\$ 4.078,43
2.5.1	ED-5069	COFROCO DESMOLDADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	M2	44,31	R\$ 30,27	R\$ 33,71
2.5.2	ED-5071	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO SEMILUSTRO, AMBIENTE INTERIO, PADRÃO COMERCIAL, PELO INCLUSIVE REAJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REAJUNTAMENTO	M2	49,43	R\$ 37,80	R\$ 69,29
2.5.3	ED-5101	SOLEIRA DE ARGOSA E = 2 CM	M2	0,84	R\$ 196,43	R\$ 165,16
2.6		ENGRANADOS METÁLICOS				R\$ 7.727,13
2.6.1	ED-5078	FORNIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E ANILÃO	M2	7,36	R\$ 307,37	R\$ 711,00
2.6.2	ED-5091	FORNIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LEMBA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BARRIGA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNIMENTO DE VIDRO LÍBIO DE 4MM, FERROLAGEM E ACESSÓRIOS	M2	4,00	R\$ 420,32	R\$ 536,32
2.6.3	ED-5093	FORNIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LEMBA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNIMENTO DE VIDRO LÍBIO DE 4MM, FERROLAGEM E ACESSÓRIOS	M2	0,30	R\$ 434,30	R\$ 594,30
2.7		LOÇAS, BARRAS E ACESSÓRIOS				R\$ 4.300,00
2.7.1	ED-5030	LAVATORIO DE LOÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMAHO MEDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E SIFÃO FLEXÍVEL	UNID	1,00	R\$ 310,00	R\$ 430,76
2.7.2	ED-5037	VALVULA DE ESCOAMENTO DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 341,41	R\$ 430,12
2.7.3	ED-4834	BRANCA EM DUREZA CINZA ANODIZADA E = 3 CM, APLICADA EM ALVENARIA	M2	1,52	R\$ 315,72	R\$ 403,30
2.7.4	ED-5039	TRAVESSA DE LOÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 27 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E SIFÃO	UNID	1,00	R\$ 374,60	R\$ 478,34
2.7.5	ED-5037	CAIXA SANEITARIA (CAIXA) DE LOÇA COM CASA ACOPLADA, COM BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENXATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUNTAMENTO	UNID	1,00	R\$ 484,42	R\$ 631,37
2.7.6	ED-4836	ABREVIO BRANCO PARA VASO	UNID	1,00	R\$ 41,10	R\$ 52,08
2.7.7	ED-5010	TRABO PARA CHAVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/2" (30MM), INCLUSIVE ACABAMENTO	UNID	1,00	R\$ 35,40	R\$ 24,65
2.7.8	ED-5010	CHAVEIRO ELÉTRICO CROMADO 1/2"	UNID	1,00	R\$ 148,49	R\$ 190,36
2.7.9	ED-5035	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATORIO, ACABAMENTO CROMADO, COM REGULADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENXATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$ 110,72	R\$ 141,42
2.7.10	BRAN-1004	TRAVESSA DE PAREDE EM METAL, CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO - NF 13122	UNID	1,00	R\$ 31,00	R\$ 33,90
2.8		PINTURA				R\$ 4.809,43
2.8.1	ED-5014	PREPARAÇÃO PARA EMBOAMENTO OU PINTURA 2 APLICAÇÕES EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	231,08	R\$ 5,20	R\$ 0,79
2.8.2	ED-5048	PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÕES, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA CORRENTE (PVA)	M2	231,08	R\$ 11,04	R\$ 14,10
2.8.3	ED-5015	PREPARAÇÃO PARA EMBOAMENTO OU PINTURA 2 APLICAÇÕES EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	3,00	R\$ 0,71	R\$ 0,57
2.8.4	ED-5048	PINTURA LATEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÕES, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA CORRENTE (PVA)	M2	3,00	R\$ 12,36	R\$ 15,61
2.9		TELHADO				R\$ 1.338,38
2.9.1	ED-5049	CAIXA DE CHUVA DA VARIANTE N.º 22 000, DESDESENVOLVIMENTO = 40 CM	M2	65,20	R\$ 60,93	R\$ 83,00

						R\$ 40.019,13
3.1		SUPRIMENTOS PARA ESTRUCTURA				R\$ 4.369,43
3.1.1	ED-4918	FORNIMENTO DE CONCRETO DISTÍFICO, USANDO BOMBONEIRO, COM FORO 20 MPa, INCLUSIVE LANCAMENTO, ACONDICIONAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,26	R\$ 47,21	R\$ 60,20
3.1.2	ED-4920	CORTE, DORIA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 (DIÂMETRO 12,5MM)	KG	13,58	R\$ 12,37	R\$ 15,80
3.1.3	ED-4920	CORTE, DORIA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 (DIÂMETRO 12,5MM E 6,3MM)	KG	6,79	R\$ 13,57	R\$ 17,33
3.1.4	ED-5471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (S), EXCLUSIVE ESCOAMENTO	M2	5,70	R\$ 42,26	R\$ 53,97
3.1.5	ED-5469	LAJE E CONDIÇÃO DE CONCRETO 20MPa, COM ARMAÇÃO, FORMA RESTRADA, ESCOAMENTO E DESFORMA	M2	3,80	R\$ 98,18	R\$ 124,11
3.2		PORTOS DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				R\$ 2.746,01
3.2.1	ED-5021	PORTO DE ENLUTAR PARA AGUA FRIA EM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDADO, DN 20MM (1/2"), EMBUITO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TORNA DE AGUA, INCLUSIVE CONDIÇÃO E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHOIMENTO DO RABO NA ALVENARIA COM CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	3,00	R\$ 116,10	R\$ 147,36
3.2.2	ED-5021	PORTO DE ENLUTAR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RIGIDO, 90° - SÉRIE NOMINAL DN 20MM (1/2"), EMBUITO NA ALVENARIA FROTO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE 20M DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA PAREDE DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE CONDIÇÃO E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHOIMENTO DO RABO NA ALVENARIA COM CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	3,00	R\$ 138,99	R\$ 174,48
3.2.3	ED-5025	PORTO DE ENLUTAR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RIGIDO, 90° - SÉRIE NOMINAL DN 50MM (2"), EMBUITO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA PAREDE DE ESGOTO, INCLUSIVE CONDIÇÃO E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHOIMENTO DO RABO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	1,00	R\$ 276,40	R\$ 348,91
3.2.4	ED-4884	BALDIFONADO PVC QUADRADO 100 X 100 X 40 MM COM BARRAS BRANCA	UNID	2,00	R\$ 23,52	R\$ 29,75
3.2.5	ED-5000	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 20MM (1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACONDICIONAMENTO	UNID	3,00	R\$ 22,04	R\$ 28,16
3.2.6	ED-4883	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 50L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE 3/4", EXTRATOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTREGA/RETORNA DE AGUA	UNID	1,00	R\$ 495,06	R\$ 632,05
3.2.7	ED-4888	CAIXA DE COLETOUR SIMPLES (220L), CILÍNDRICA, EM CONCRETO PRE MOLDADO, CAPACIDADE DE 3HL, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, REATERRE, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCAVADO EM CACAMBA	UNID	1,00	R\$ 87,89	R\$ 95,47
3.2.8	ED-4887	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PAISAGEM EM ALVENARIA BOMBONEIRO, REVESTIMENTO ENCRUSTADO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, REATERRE E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCAVADO EM CACAMBA	UNID	1,00	R\$ 436,37	R\$ 561,25
3.3		HOMENS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS				R\$ 11.746,43
3.3.1	ED-2079	ENTRADA DE FIBRA ÓPTICA, TIPO B1, FIXAÇÃO COMO CAIXA INSTALADA DE ATÉ 30MM, BARRAS COM BARRA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDA, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID	1,00	R\$ 2.360,25	R\$ 3.053,31
3.3.2	ED-4949	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID	1,00	R\$ 140,70	R\$ 176,93
3.3.3	ED-4928	DISJUNTOR MONOPOLAR TERCIO MAGNÉTICO 10A, DE 10A	UNID	1,00	R\$ 30,25	R\$ 38,67
3.3.4	ED-4921	DISJUNTOR MONOPOLAR TERCIO MAGNÉTICO 10A, DE 20A	UNID	3,00	R\$ 30,25	R\$ 25,87
3.3.5	ED-4927	DISJUNTOR MONOPOLAR TERCIO MAGNÉTICO 10A, DE 40A	UNID	1,00	R\$ 25,06	R\$ 32,80
3.3.6	ED-4928	DISJUNTOR MONOPOLAR TERCIO MAGNÉTICO 10A, DE 60A	UNID	1,00	R\$ 33,91	R\$ 43,52
3.3.7	ED-5028	PORTO DE ENLUTAR PARA UMA (1) LÂMPARA COM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO RIGÍVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUITO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LISFATON, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (7/16-49/75V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LÂMPARA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UNID	8,00	R\$ 113,80	R\$ 145,54
3.3.8	ED-5027	PORTO DE ENLUTAR PARA UMA (1) BATERIA PARA SIMPLES (10A-20V), COM PLACA 4X2" DE UMA (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (1"), EMBUITO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LISFATON, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (7/16-49/75V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DOZ (12) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHOIMENTO DO RABO NA ALVENARIA COM CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	6,00	R\$ 207,52	R\$ 269,56
3.3.9	ED-5022	PORTO DE ENLUTAR PARA UMA (1) TORNA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2V-110A-20V), COM PLACA 4X2" DE UMA (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (1"), EMBUITO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LISFATON, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (7/16-49/75V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DOZ (12) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHOIMENTO DO RABO NA ALVENARIA COM CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	14,00	R\$ 260,70	R\$ 333,02
3.3.10	ED-1306	LÂMPARA PARA PONTOS DE VISO JARDIM REDONDO, DIÂMETRO 24 CM PARA UM (1) LÂMPARA BASE E 3", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPARA	UNID	6,00	R\$ 40,34	R\$ 51,03



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

						R\$ 30.718,14
8.4	REVESTIMENTO DE PAREDE INTERIORE E VED.					
8.4.1	ED-5072	CONCRÉTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO EM ALVENARIA, REFINADA DE CONCRETO COM COLAR, PREPARO MECÂNICO	M2	203,00	R\$ 7,23	R\$ 1.462,21
8.4.2	ED-5073	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	203,00	R\$ 36,26	R\$ 7.364,18
8.4.3	ED-5081	REVESTIMENTO COM GÊNESE APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO E EMALTAÇO, AMBIENTE INTERIORE (PAREDE, PAINEL EXTRA, DIBENHAO NA FICHA) ATÉ 200 CM, PELO ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REAJUSTAMENTO	M2	22,20	R\$ 65,36	R\$ 1.449,00
8.4.4	ED-5080	REVEST. DE ARGÓLIA E = 2 CM	M2	0,00	R\$ 190,63	R\$ 190,63
8.5	REVESTIMENTO DE PISO DE ERT.					R\$ 4.009,43
8.5.1	ED-5086	CONCRÉTO DISCREPANTE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	M2	44,20	R\$ 26,27	R\$ 1.159,13
8.5.2	ED-5073	REVESTIMENTO COM GÊNESE APLICADO EM PISO, ACABAMENTO E EMALTAÇO, AMBIENTE INTERIORE, PAINEL GERALMENTE, PELO V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REAJUSTAMENTO	M2	88,83	R\$ 51,80	R\$ 4.593,25
8.5.3	ED-5101	SOLEIRA DE ARGÓLIA E = 2 CM	M2	0,04	R\$ 190,63	R\$ 7,60
8.6	ESCALERIAS METÁLICAS					R\$ 7.937,14
8.6.1	ED-5156	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PINTURA E MANEJO	M2	7,00	R\$ 507,07	R\$ 3.549,49
8.6.2	ED-5080	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LIGA SUPRIMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASILICA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	4,00	R\$ 430,52	R\$ 1.722,07
8.6.3	ED-5080	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LIGA SUPRIMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRENTE, 2 PAINÉIS COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	0,00	R\$ 434,38	R\$ 190,63
8.7	REDEAS, METAS E ACESSÓRIOS					R\$ 4.500,00
8.7.1	ED-5084	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMBURO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE FECHAMENTO DE METAL, COM ACABAMENTO (CROMADO, BRANCO DE METAL, TIPO GOPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO), EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID	1,00	R\$ 314,00	R\$ 314,00
8.7.2	ED-5077	TOVA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 200LITROS, AB 30M, APLICAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, TUBO DE 1/2", ASSENTAMENTO SOB BARRICA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, BRANCO DE METAL, TIPO GOPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 341,61	R\$ 341,61
8.7.3	ED-4834	BRANDEJA EM OBRATO CINZA ARGENTINA E = 3 CM, APONDA EM ALVENARIA	M2	1,02	R\$ 316,72	R\$ 323,07
8.7.4	ED-5086	TOURNE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 30 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E BRANCO	UNID	1,00	R\$ 374,06	R\$ 374,06
8.7.5	ED-5020	BRANCA BRANCA PARA VASO DE LOUÇA COM COLUNA ADEQUADA, COPRÔNICA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL, METALICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO)	UNID	1,00	R\$ 404,62	R\$ 404,62
8.7.6	ED-4836	ABRIGO BRANCO PARA VASO	UNID	1,00	R\$ 41,10	R\$ 41,10
8.7.7	ED-5010	BRANCO PARA CHAVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (30MM), INCLUSIVE ACABAMENTO	UNID	1,00	R\$ 18,40	R\$ 18,40
8.7.8	ED-5010	CHAVEIRO CILÍNDRICO CROMADO 1/2"	UNID	1,00	R\$ 18,40	R\$ 18,40
8.7.9	ED-5030	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATORIO, ACABAMENTO CROMADO, COM APLICADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, METALICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$ 110,72	R\$ 332,16
8.7.10	SNAP-8204	TAPELEIRA DE PAREDE EM METAL, CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, 21 X 12 CM	UNID	1,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
8.8	PINTURA					R\$ 4.800,00
8.8.1	ED-5014	PREPARAÇÃO PARA EMBOAMENTO DO PINTURA LATEX ACRILICA EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M2	231,00	R\$ 5,20	R\$ 1.201,20
8.8.2	ED-5048	PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÔES, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MANTA ACRILICA (PVA)	M2	231,00	R\$ 11,04	R\$ 2.549,16
8.8.3	ED-5015	PREPARAÇÃO PARA EMBOAMENTO DO PINTURA LATEX ACRILICA EM VED. INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M2	3,00	R\$ 5,00	R\$ 15,00
8.8.4	ED-5049	PINTURA LATEX (PVA) EM VED. DUAS (2) DEMÔES, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MANTA ACRILICA (PVA)	M2	3,00	R\$ 12,30	R\$ 36,90
8.9	TELHADO					R\$ 1.338,39
8.9.1	ED-5048	CALHA DE CHUVA GALVANIZADA 1/2" 200,00, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M2	15,30	R\$ 88,81	R\$ 1.358,80

						R\$ 50.101,29
9	CASA NO 02					R\$ 50.101,29
9.1	SUPERESTRUTURA E ESTRUTURA					R\$ 1.809,42
9.1.1	ED-4836	FORNECIMENTO DE CONCRETO (CIMENTO, AREIA, CIMENTO, CIMENTO) COM COLAR, INCLUSIVE LUBRIFICANTE, ACESSÓRIOS DE MANEJO, CORTE, DUBIA E MONTAGEM DE AÇO (DIÂMETRO 12,5MM A 12,5MM)	M3	5,20	R\$ 47,21	R\$ 245,89
9.1.2	ED-4836	FORNECIMENTO DE CONCRETO (CIMENTO, AREIA, CIMENTO, CIMENTO) COM COLAR, INCLUSIVE LUBRIFICANTE, ACESSÓRIOS DE MANEJO, CORTE, DUBIA E MONTAGEM DE AÇO (DIÂMETRO 12,5MM A 12,5MM)	M3	15,00	R\$ 12,37	R\$ 185,55
9.1.3	ED-4837	FORNECIMENTO DE CONCRETO (CIMENTO, AREIA, CIMENTO, CIMENTO) COM COLAR, INCLUSIVE LUBRIFICANTE, ACESSÓRIOS DE MANEJO, CORTE, DUBIA E MONTAGEM DE AÇO (DIÂMETRO 12,5MM A 12,5MM)	M3	6,70	R\$ 12,37	R\$ 82,88
9.1.4	ED-5071	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SERRADO, REAJUSTAMENTO (SE) EXCLUSIVE ESCOAMENTO	M2	9,70	R\$ 42,25	R\$ 409,97
9.1.5	ED-5080	LAJE E EMBOÇO DE CONCRETO SIMPLI, COM ARMAÇÃO, FORMA REFINADA, ESCOAMENTO E DEFORMA	M2	3,00	R\$ 190,10	R\$ 570,30
9.2	PONTOS DE INSTALAÇÃO HIDROALIMENTARES					R\$ 2.140,00
9.2.1	ED-5021	PORTO DE EMBOÇO PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBOÇO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ 0,50 M DO PAREDE DA TORNA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RANCHO NA ALVENARIA (CONCRETO COM ARGAMASSA)	PT	3,00	R\$ 110,10	R\$ 330,30
9.2.2	ED-5023	PORTO DE EMBOÇO PARA ESGOTO EM TUBO PVC RIGIDO, SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), EMBOÇO NA ALVENARIA, COM TUBO DE 100 CM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 0,50 M DO PAREDE DA TORNA DE ÁGUA, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RANCHO NA ALVENARIA (CONCRETO COM ARGAMASSA)	PT	3,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00
9.2.3	ED-5025	PORTO DE EMBOÇO PARA ESGOTO EM TUBO PVC RIGIDO, SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), EMBOÇO NA ALVENARIA, COM TUBO DE 100 CM DE DIÂMETRO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ 0,50 M DO PAREDE DA TORNA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RANCHO NA ALVENARIA (CONCRETO COM ARGAMASSA)	PT	1,00	R\$ 276,60	R\$ 276,60
9.2.4	ED-4804	RAIO SERRADO PVC QUADRADO 100 X 100 X 40 MM COM LUBRIFICANTE	UNID	2,00	R\$ 23,52	R\$ 47,04
9.2.5	ED-5020	REVESTIMENTO DE ESPERA, TIPO PVC RIGÍVEL DN 20MM (1/2"), INCLUSIVE VULCANIZANTE PARA ADEQUAMENTO	UNID	3,00	R\$ 22,04	R\$ 66,12
9.2.6	ED-4805	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 30L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOMBA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPESA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTREGA DE ÁGUA	UNID	1,00	R\$ 405,00	R\$ 405,00
9.2.7	ED-4806	CAIXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CILÍNDRICA, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, CAPACIDADE DE 30L, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCAVANDO EM CADEADA	UNID	1,00	R\$ 27,80	R\$ 27,80
9.2.8	ED-4807	CAIXA DE ESGOTO DE REJEIÇÃO PARALELA EM ALVENARIA, REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCAVANDO EM CADEADA	UNID	1,00	R\$ 436,37	R\$ 436,37
9.3	PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS					R\$ 13.746,00
9.3.1	ED-2078	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO 01, PAINEL COM CARGA INSTALADA DE ATÉ 20KW, BARRAS COM BANDEJA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE FIOS, CAIXA PARA MEDIDA, ISOLANTES, BARRAMENTO, ADEQUAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID	1,00	R\$ 2.300,25	R\$ 2.300,25
9.3.2	ED-4846	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 4 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID	1,00	R\$ 140,70	R\$ 140,70
9.3.3	ED-4828	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50A, DE 10A	UNID	1,00	R\$ 30,25	R\$ 30,25
9.3.4	ED-4821	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50A, DE 20A	UNID	3,00	R\$ 30,25	R\$ 90,75
9.3.5	ED-4822	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50A, DE 40A	UNID	1,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
9.3.6	ED-4826	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50A, DE 50A	UNID	1,00	R\$ 32,01	R\$ 32,01
9.3.7	ED-5028	PORTO DE EMBOÇO PARA CABO DE LÂMPADA COM ELÉTRICIDADE DE PVC RIGIDO RIGÍVEL, DN 20MM (1/2"), EMBOÇO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO ISOLAFIX, DIÂM 1,5MM (7/32"), COM DISTÂNCIA DE ATÉ 0,50 M DO PAREDE DA TORNA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO ELÉTRICIDADE COM ENCHIMENTO DO RANCHO NA ALVENARIA (CONCRETO COM ARGAMASSA)	UNID	8,00	R\$ 114,83	R\$ 918,64
9.3.8	ED-5027	PORTO DE EMBOÇO PARA CABO DE INTERRUPTOR SIMPLES (10A, 20A), COM PLACA 400 X 100 X 10,00, COM ELÉTRICIDADE FLEXÍVEL (CORRIGIDA), 100V, 20A, DN 20MM (1/2"), EMBOÇO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO ISOLAFIX, DIÂM 1,5MM (7/32"), COM DISTÂNCIA DE ATÉ 0,50 M DO PAREDE DA TORNA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO ELÉTRICIDADE COM ENCHIMENTO DO RANCHO NA ALVENARIA (CONCRETO COM ARGAMASSA)	UNID	8,00	R\$ 301,32	R\$ 2.410,56
9.3.9	ED-5030	PORTO DE EMBOÇO PARA CABO DE TORNAÇÃO, TIPO 01, PÓLICO (3F+1N+30A), COM PLACA 400 X 100 X 10,00, COM ELÉTRICIDADE FLEXÍVEL (CORRIGIDA), ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), EMBOÇO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO ISOLAFIX, DIÂM 1,5MM (7/32"), COM DISTÂNCIA DE ATÉ 0,50 M DO PAREDE DA TORNA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO ELÉTRICIDADE COM ENCHIMENTO DO RANCHO NA ALVENARIA (CONCRETO COM ARGAMASSA)	UNID	14,00	R\$ 380,70	R\$ 5.329,80
9.3.10	ED-5036	LÂMPADA PLANO RETANGULAR DE VIDRO BRANCO, DIÂMETRO 25 CM, PARA UM (1) LÂMPADA BASE E 27", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUSIVE LÂMPADA	UNID	8,00	R\$ 40,34	R\$ 322,72



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
8.4	REVESTIMENTO DE PAREDE INTERIORE E TETO				R\$ 11.764,21
8.4.1	ED-50727 CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA) ESP. 3MM APLICADO EM ALVENARIAS E PAREDES DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	238,38	R\$ 7,23	R\$ 2.186,04
8.4.2	ED-50732 EMBOÇO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:8 (CEMENTO E AREIA) ESP. 20MM APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	238,38	R\$ 28,26	R\$ 7.885,23
8.4.3	ED-8381 REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERIORETERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 20X 20 CM, PEI B, ASENTAMENTO COM ARGAMASSA REESTRUTURADA, INCLUSIVE REAJUSTAMENTO	M2	22,20	R\$ 60,36	R\$ 1.884,38
8.4.4	ED-50803 PINTURA DE ARGOSA E + 2 CM	M2	0,69	R\$ 156,43	R\$ 107,59
8.5	REVESTIMENTO DE PISO INT. E EXT.				R\$ 4.079,43
8.5.1	ED-50568 CONTRAFORRO DESPRENDO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA) ESP. 30MM	M2	44,21	R\$ 38,27	R\$ 1.680,13
8.5.2	ED-50723 REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERIORETERNO, PADRÃO COMERCIAL, PEI IV, ASENTAMENTO COM ARGAMASSA REESTRUTURADA, INCLUSIVE REAJUSTAMENTO	M2	40,43	R\$ 57,88	R\$ 3.274,54
8.5.3	ED-51181 SOLERA DE ARGOSA E + 2 CM	M2	0,94	R\$ 156,43	R\$ 150,77
8.6	ESQUADRIAS METÁLICAS				R\$ 7.727,13
8.6.1	ED-7376 FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIÇ, ACABAMENTO MEDIDADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E PAINCO	M2	7,90	R\$ 507,87	R\$ 715,00
8.6.2	ED-50861 FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BARRICA (SEM CONTRAFORRO), INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	4,00	R\$ 420,33	R\$ 1.681,32
8.6.3	ED-50863 FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CURVER, 2 FOLHAS COM CONTRAFORRO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	0,30	R\$ 424,36	R\$ 126,78
8.7	LOÇAS, PIAÇAS E ACESSÓRIOS				R\$ 3.300,00
8.7.1	ED-50381 LAVATORIO DE LOÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, BIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO, EXCLUIVE TORNEIRA E ENGATE FLUXIVEL	UNID	1,00	R\$ 316,89	R\$ 316,89
8.7.2	ED-50377 TOIÇA EM ARGOS-AÇO, DE TUBULOS, 40X30X10MM, (TUBO 1, ASENTAMENTO EM MASSA), INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADO, BIFÃO DE METAL, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 341,61	R\$ 341,61
8.7.3	ED-48344 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDRÉSINI E + 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	M2	1,52	R\$ 315,72	R\$ 479,88
8.7.4	ED-50389 TORQUE DE LOÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO, EXCLUIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E BIFÃO	UNID	1,00	R\$ 374,60	R\$ 374,60
8.7.5	ED-50391 PIACA SANITÁRIA (SINCO) DE LOÇA COM CÂMERA ACOPLADA, COM BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLUXIVEL, METALCO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REAJUSTAMENTO	UNID	1,00	R\$ 404,42	R\$ 404,42
8.7.6	ED-48758 ASSENTO BRANCO PARA VASO	UNID	1,00	R\$ 41,10	R\$ 41,10
8.7.7	ED-50316 BRANCO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACABAMENTO	UNID	1,00	R\$ 34,40	R\$ 34,40
8.7.8	ED-50313 CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO 1/2"	UNID	1,00	R\$ 165,40	R\$ 165,40
8.7.9	ED-50326 TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATORIO, ACABAMENTO CROMADO, COM ARSADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLUXIVEL, METALCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$ 115,72	R\$ 347,16
8.7.10	BRANCO 60644 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, NF_8/0322	UNID	1,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00
8.8	PINTURA				R\$ 4.009,42
8.8.1	ED-50514 PREPARAÇÃO PARA EMBOSSAMENTO OU PINTURA (LATEX ACRILICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M2	237,08	R\$ 0,38	R\$ 90,15
8.8.2	ED-50406 PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÕES, EXCLUIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA CORRETA (PVA)	M2	237,08	R\$ 11,04	R\$ 2.616,88
8.8.3	ED-50515 PREPARAÇÃO PARA EMBOSSAMENTO OU PINTURA (LATEX ACRILICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	M2	3,08	R\$ 6,71	R\$ 20,87
8.8.4	ED-50408 PINTURA LATEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÕES, EXCLUIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA CORRETA (PVA)	M2	3,08	R\$ 15,38	R\$ 47,37
8.9	TEIPIADO				R\$ 1.188,18
8.9.1	ED-50648 CALHA DE CHUVA GALVANIZADA NF 22 50X60, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M2	35,20	R\$ 66,91	R\$ 2.335,18

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
9.0	CAIXA Nº 08				R\$ 51.191,40
9.0.1	SUPERESTRUTURA E ESTRUTURA				R\$ 1.800,32
9.0.1.1	ED-49438 FUNDEAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, DEPRIMO BOMBADEO 0,30X0,70X0,20M, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO, ASENTAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,36	R\$ 472,21	R\$ 170,19
9.0.1.2	ED-49206 CORTE, DERRA E MONTAGEM DE AÇO GALV. DIÂMETRO Ø 30MM A 12,988	M2	13,59	R\$ 12,37	R\$ 168,23
9.0.1.3	ED-49207 CORTE, DERRA E MONTAGEM DE AÇO GALV. DIÂMETRO Ø 30MM A 12,988	M2	6,79	R\$ 13,57	R\$ 92,11
9.0.1.4	ED-9471 FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAPO, REAPROVISIONAMENTO (SIL) EXCLUIVE ESCORRADO	M2	6,19	R\$ 42,25	R\$ 261,89
9.0.1.5	ED-50648 LAJE 8 CM DE CONCRETO 20MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA RESANADA, ESCORRIMENTO E DESFORMA	M2	3,91	R\$ 168,16	R\$ 657,81
9.0.2	PORTOS DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				R\$ 2.789,01
9.0.2.1	ED-50321 PONTO DE EMBOITUR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDADO, ØH 20MM (1/2"), EMBOITUR NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATE 0,20 METROS DA TORNADE DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RABO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	3,00	R\$ 115,10	R\$ 345,30
9.0.2.2	ED-50323 PONTO DE EMBOITUR PARA ESQUOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, 3/8" - SÉRIE NORMAL, ØH 6,35MM (1/4"), EMBOITUR NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SABÃO) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATE 0,20 METROS DA TORNADE DE ÁGUA, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RABO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	3,00	R\$ 106,59	R\$ 319,77
9.0.2.3	ED-50325 PONTO DE EMBOITUR PARA ESQUOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, 1/2" - SÉRIE NORMAL, ØH 10,8MM (3/4"), EMBOITUR EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATE 0,20 METROS DA TORNADE DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RABO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	1,00	R\$ 276,40	R\$ 276,40
9.0.2.4	ED-49853 RALO SFORNADO PVC QUADRADO 150 X 153 X 45 MM COM BURELA BRANCA	UNID	2,00	R\$ 23,32	R\$ 46,64
9.0.2.5	ED-50006 REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC 90x90MM, ØH 20MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UNID	3,00	R\$ 22,04	R\$ 66,12
9.0.2.6	ED-49006 CAIXA DE ÁGUA DE POLIÉTERENO, CAPACIDADE DE 50L, INCLUSIVE TAMPAS, TORNEIRA DE 90º, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS EXCLUIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UNID	1,00	R\$ 425,00	R\$ 425,00
9.0.2.7	ED-49898 CAIXA DE SORÇÃO 50X50 X 60MM, CIRCULAR, 90º CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 30L, INCLUSIVE ENCAIXAÇÃO, REATERSO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCORRADO (EM CAIXABA)	UNID	1,00	R\$ 87,69	R\$ 87,69
9.0.2.8	ED-49887 CAIXA DE ESQUOTO DE REFEIÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA 80X80X80MM, REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPAS DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCOVAÇÃO, REATERSO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL, ESCORRADO (EM CAIXABA)	UNID	1,00	R\$ 436,37	R\$ 436,37
9.0.3	PORTOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 11.786,52
9.0.3.1	ED-20378 ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO BT, PADRÃO CEMR, CARGA INSTALADA DE ATE 100A, BIFÂNICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUIVE PONTO, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, ESCORRIMENTO, ASENTAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID	1,00	R\$ 2.395,25	R\$ 2.395,25
9.0.3.2	ED-49498 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID	1,00	R\$ 140,76	R\$ 140,76
9.0.3.3	ED-49228 DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50A, DE 15A	UNID	1,00	R\$ 20,35	R\$ 20,35
9.0.3.4	ED-49231 DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 50A, DE 20A	UNID	2,00	R\$ 20,35	R\$ 40,70
9.0.3.5	ED-49237 DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 15A, DE 40A	UNID	1,00	R\$ 35,88	R\$ 35,88
9.0.3.6	ED-49228 DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 15A, DE 10A	UNID	1,00	R\$ 33,91	R\$ 33,91
9.0.3.7	ED-49228 PONTO DE EMBOITUR PARA TUBO LUMINÁRIA COM ELETRÓDUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEL, ØH 20MM (3/4"), EMBOITUR NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE E ISOLAMENTO TIPO LIMPACTOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (17X0,4575MM), COM DISTÂNCIA DE ATE 0,20 METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRÓDUTO COM ENCHIMENTO DO RABO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	8,00	R\$ 113,89	R\$ 911,12
9.0.3.8	ED-50327 PONTO DE EMBOITUR PARA LAMP. (1) INTERRUPTOR SIMPLICE (10A-250V), COM PLACA 43X72 DE LAM. (1) PONTO, COM ELETRÓDUTO FLEXIVEL, CORTADO, NÃO CHAMA, ØH 20MM (3/4"), EMBOITUR NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE E ISOLAMENTO TIPO LIMPACTOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (17X0,4575MM), COM DISTÂNCIA DE ATE 0,20 METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRÓDUTO COM ENCHIMENTO DO RABO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	8,00	R\$ 307,52	R\$ 2.460,16
9.0.3.9	ED-50333 PONTO DE EMBOITUR PARA LAMP. (1) TERNADA PADRÃO, TRÊS (3) FIOS (ØH 17X0,4575MM), COM PLACA 43X72 DE LAM. (1) PONTO, COM ELETRÓDUTO FLEXIVEL, CORTADO, NÃO CHAMA, ØH 20MM (3/4"), EMBOITUR NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE E ISOLAMENTO TIPO LIMPACTOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (17X0,4875MM), COM DISTÂNCIA DE ATE 0,20 METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRÓDUTO COM ENCHIMENTO DO RABO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	14,00	R\$ 360,70	R\$ 5.049,80
9.0.3.10	ED-13260 LUMINÁRIA PLANO REDONDO DE VIDRO JATADO REDONDO, DIÂMETRO 23 CM, PARA LAMP. (1) LAMP. BASE E17, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, EXCLUIVE LAMPADA	UNID	6,00	R\$ 40,34	R\$ 242,04
9.0.4	REVESTIMENTOS DE PAREDE INTERIORE E TETO				R\$ 12.014,33
9.0.4.1	ED-50727 CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA) ESP. 3MM APLICADO EM ALVENARIAS E PAREDES DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	252,88	R\$ 7,23	R\$ 1.825,31
9.0.4.2	ED-50732 EMBOÇO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:8 (CEMENTO E AREIA) ESP. 20MM APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	252,88	R\$ 30,26	R\$ 7.652,07
9.0.4.3	ED-8381 REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERIORETERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 20X 20 CM, PEI B, ASENTAMENTO COM ARGAMASSA REESTRUTURADA, INCLUSIVE REAJUSTAMENTO	M2	22,20	R\$ 60,36	R\$ 1.884,38
9.0.4.4	ED-50803 PINTURA DE ARGOSA E + 2 CM	M2	0,69	R\$ 156,43	R\$ 107,59



Município de Pedro Teixeira - MG
 Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

10.5	REVESTIMENTO DE PISO DE EPOXI								R\$ 4.000,00
10.5.1	ED-5008	CONCRETO DEBENTENHO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CEMENTO E AREIA) E EP. 20MM	NO	44,31	R\$ 20,27	R\$ 36,11	R\$ 1.800,13		
10.5.2	ED-5022	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ENALTEADO, AMBIENTE INTERIO, PAVÃO COMERCIAL, PE N, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REAJUSTAMENTO	NO	49,43	R\$ 51,96	R\$ 69,25	R\$ 3.274,54		
10.5.3	ED-5101	SOLEIRA DE ALUMINA E - 3 CM	NO	0,34	R\$ 156,43	R\$ 102,36	R\$ 103,77		
10.6	ENQUADRAMENTÁCIAS								R\$ 3.722,33
10.6.1	ED-7251	FORNIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIÇ, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FICHAÇURA E MARCO	NO	3,00	R\$ 657,67	R\$ 715,00	R\$ 5.370,71		
10.6.2	ED-5061	FORNIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULEI COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	NO	4,00	R\$ 426,32	R\$ 536,32	R\$ 2.147,67		
10.6.3	ED-5063	FORNIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMINIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORNER, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	NO	0,30	R\$ 434,36	R\$ 554,98	R\$ 100,76		
10.7	LOUÇAS, METAS E ACESSÓRIOS								R\$ 3.306,00
10.7.1	ED-5030	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID	1,00	R\$ 316,99	R\$ 408,76	R\$ 408,76		
10.7.2	ED-5027	TOURA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 150LITROS, ABERT. APLICADO PARA PA (BIBIDESTIBINA, FIBREGLIT, ASSENTAMENTO EM BANDEIRA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	R\$ 341,61	R\$ 436,12	R\$ 436,12		
10.7.3	ED-4834	EMBALAGEM EM GRANTO CINZA AMERICANA E - 3 CM, APONDA EM ALVENARIA	NO	1,02	R\$ 315,72	R\$ 403,30	R\$ 613,02		
10.7.4	ED-5039	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E SIFÃO	UNID	1,00	R\$ 374,40	R\$ 476,34	R\$ 476,34		
10.7.5	ED-5031	PIXA BRANCA EM AÇO DE LOUÇA COM CAIXA ACRILICA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METALICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UNID	1,00	R\$ 404,42	R\$ 521,57	R\$ 621,57		
10.7.6	ED-4758	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UNID	1,00	R\$ 41,70	R\$ 52,58	R\$ 52,58		
10.7.7	ED-5016	BRAÇO PARA CHAVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (30MM), INCLUSIVE ACABAMENTO	UNID	1,00	R\$ 19,40	R\$ 24,85	R\$ 24,85		
10.7.8	ED-5013	CHAVEIRO DE TUBO CROMADO 1/2"	UNID	1,00	R\$ 186,69	R\$ 190,86	R\$ 190,86		
10.7.9	ED-5038	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATORIO, ACABAMENTO CROMADO, COM ARBUZADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METALICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	R\$ 110,72	R\$ 161,43	R\$ 424,29		
10.7.10	BRANCO 09044	PAPÉLERA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO AF 3 1/2" (90)	UNID	1,00	R\$ 31,00	R\$ 39,80	R\$ 39,80		
10.8	PINTURA								R\$ 4.205,40
10.8.1	ED-5014	PREPARAÇÃO PARA ENCRUSTAMENTO OU PINTURA (LÁTEX) ACRILICA EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	NO	231,08	R\$ 5,39	R\$ 6,76	R\$ 1.581,31		
10.8.2	ED-5046	PINTURA LATEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÕES, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA CORRETA (PVA)	NO	231,08	R\$ 11,04	R\$ 14,10	R\$ 3.220,88		
10.8.3	ED-5015	PREPARAÇÃO PARA ENCRUSTAMENTO OU PINTURA (LÁTEX) ACRILICA EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO	NO	3,08	R\$ 6,71	R\$ 8,57	R\$ 26,40		
10.8.4	ED-5048	PINTURA LATEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÕES, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA CORRETA (PVA)	NO	3,08	R\$ 12,38	R\$ 15,81	R\$ 48,71		
10.9	TELAÇO								R\$ 3.398,00
10.9.1	ED-5045	TALHA DE OMPA GALVANIZADA N.º 22 090, DESENVOLVIMENTO - 40 CM	NO	12,20	R\$ 66,93	R\$ 88,00	R\$ 1.320,28		
TOTAL GERAL DA OBRA									R\$ 411.157,06

PRISCILA CRISTINA DE PAULA NETO:08911608688 - Assinada via forma digital por PRISCILA CRISTINA DE PAULA NETO (08911608688)
 Data: 2022.06.16 09:13:29 - 67307

Campo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha

CSA

Campo e assinatura do prefeito ou presidente da instituição

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira - MG

ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Município de Pedro Teixeira - MG
 Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022

ANEXO IV						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
PREFEITURA: PEDRO TEIXEIRA			VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 411.197,06		DATA: 09/05/2022	
OBRA: FINALIZAÇÃO DAS CASAS POPULARES			LOCAL: RUAS PROJETADAS - BAIRRO ALVORADA - PEDRO TEIXEIRA/MG		PRAZO DA OBRA: 3 meses	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MES 1	MES 2	MES 3
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Físico %	0,13%	100,00%		
		Financeiro	527,72	527,72		
2	CASA Nº 01	Físico %	10,97%	100,00%		
		Financeiro	45.095,12	45.095,12		
3	CASA Nº 02	Físico %	10,20%	100,00%		
		Financeiro	41.944,37	41.944,37		
4	CASA Nº 03	Físico %	10,56%	100,00%		
		Financeiro	43.417,44	43.417,44		
5	CASA Nº 04	Físico %	10,26%		100,00%	
		Financeiro	42.195,21		42.195,21	
6	CASA Nº 05	Físico %	10,21%		100,00%	
		Financeiro	42.001,85		42.001,85	
7	CASA Nº 06	Físico %	11,11%		100,00%	
		Financeiro	45.693,62		45.693,62	
8	CASA Nº 07	Físico %	11,93%			100,00%
		Financeiro	49.059,13			49.059,13
9	CASA Nº 08	Físico %	12,19%			100,00%
		Financeiro	50.107,24			50.107,24
10	CASA Nº 09	Físico %	12,44%			100,00%
		Financeiro	51.155,36			51.155,36
TOTAL		Físico %	100,00%	31,85%	31,59%	36,56%
		Financeiro	R\$ 411.197,06	R\$ 130.984,65	R\$ 129.890,68	R\$ 150.321,73

PRISCILA CRISTINA DE PAULA NETO-08911608688 <small>Assinado de forma digital por PRISCILA CRISTINA DE PAULA Nº 08911608688 Data: 2022.05.18 09:32:36 -03'00'</small>	CREA
_____ Cargo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração da planilha	
_____ Cargo e assinatura do prefeito ou presidente da instituição	



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ARQUIVO EM ANEXO DEVIDO SEU TAMANHO



Município de Pedro Teixeira - MG
 Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
 TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
 CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Memorial de Cálculo

ANEXO A MEMORIAL DE CÁLCULO									
PRETUTURA: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira - MG									
OBRA: Finalização de 3 casas populares									
LOCAL: Ruas Projetadas - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira/MG									

VIGA DE TRAVAMENTO										
DESCRIÇÃO	LARG (M)	COMP (M)	ALT (M)	QUANTIDADE	ESCOVAÇÃO MECÂNICA (m ²)	LASTRO (M ²)	CONCRETO FCK 25MPa (m ³)	AÇO - S10KG/M ² (KG)	AÇO - S10GIM ² (KG)	FORMA (M ²)
V01	0,10	3,00	0,30	2,03	-	-	0,180	8,88	9,48	3,63
V02	0,10	1,30	0,30	2,35	-	-	0,076	2,11	4,11	1,36
				VALOR TOTAL	-	-	0,256	6,79	13,59	5,00

ESTRUTURA			
CONCRETO FCK 25MPa	AÇO - S10KG/M ² (KG)	AÇO - S10GIM ² (KG)	FORMA (M ²)
0,26	6,79	13,59	5,00

REVESTIMENTOS DE PAREDES										
DESCRIÇÃO	COMP (M)	ALTURA / LARGURA (M)	QUANTIDADE	LADOS	PORTAS E JANELAS (SUBTRAIR) dimensão e quantidade	CHAPISCO (M ²)	EMBOÇO (M ²)	REVESTIMENTO CERÂMICO (M ²)	MASSA ÚNICA PINTURA (M ²)	
PAREDES EXTERNAS	7,00	3,00	1,00	1,00	1,00 x 1,00	2,00				
	7,00			1,00	1,00 x 3,00	2,00	61,64	61,64		61,64
	7,00			1,00	0,80 x 0,80	1,60				
	7,00			1,00	2,00 x 2,00	2,00				
VARANDA	0,90	3,00	1,00	1,00	1,00 x 1,00	1,00				
	0,90			1,00	1,00 x 3,00	1,00	19,72	19,72		19,72
	3,00			1,00	2,00 x 2,00	1,00				
	3,00			1,00	0,80 x 2,10	1,60				
SALACÓDINA	1,00	3,00	1,00	1,00	0,80 x 2,10	2,00				
	2,60			1,00	0,70 x 2,10	2,00				
	3,00			1,00	0,80 x 2,10	1,60				
	3,00			1,00	1,00 x 1,00	2,00	43,24	43,24	0,55	43,24
BANCAÇA	1,20	1,20	2,00	1,00	-	-				
	1,15			1,00	1,00 x 1,00	1,00	4,80	4,80		4,80
	1,15			1,00	1,00 x 3,00	1,00				
	3,00			1,00	2,00 x 2,00	1,00	15,22	15,22		15,22
ÁREA DE SERVAÇO	3,00	3,00	1,00	1,00	0,80 x 2,10	1,60				
	1,10			1,00	0,80 x 2,10	1,00				
	1,10			-	0,80 x 0,80	1,00	21,78	21,78	21,78	
	2,80			-	-	-				
BANHEIRO	2,80	3,00	1,00	1,00	0,70 x 2,10	1,40				
	2,80			1,00	1,00 x 1,00	1,00	37,13	37,13		37,13
	3,70			-	-	-				
	3,90			-	-	-				
QUARTO 01	3,80	3,00	1,00	1,00	0,70 x 2,10	1,40				
	3,80			1,00	1,00 x 1,00	1,00	35,33	35,33		35,33
	2,50			-	-	-				
	2,50			-	-	-				
QUARTO 02	3,80	3,00	1,00	1,00	0,70 x 2,10	1,40				
	3,80			1,00	1,00 x 1,00	1,00				
	2,50			-	-	-				
	2,50			-	-	-				
TOTAL DE REVESTIMENTOS DE PAREDE							252,64	252,64	22,33	221,88

PRISCILA CRISTINA DE PAULA
 NETO:08911608688

Revisado de forma digital por PRISCILA CRISTINA DE PAULA NETO com 1 assinatura
 Data: 2022-03-18 09:30:25 -0300'

ANEXO V



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obras em 09 (nove) casas no conjunto habitacional popular, nesta cidade, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital.

2 – JUSTIFICATIVA

A finalização das casas se faz necessária, uma vez que irá propiciar moradia para diversas famílias em situação de vulnerabilidade social. Deste modo, a execução de tais serviços minimizará os problemas enfrentados pelos munícipes.

3 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações;
- Métodos de ensaio;
- Terminologias;
- Padronização;
- Simbologias.

3.2 - Deverá ser considerada a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as normas para licitações e contratos na Administração Pública e dá outras providências, e suas alterações posteriores, a instrução normativa nº 09/2003 do TCE-MG, e observadas as normas técnicas da área de engenharia.

3.3 – As empresas interessadas deverão apresentar Planilha Orçamentária nos moldes do modelo trazido no presente edital, detalhada, contendo preço global para a execução da obra objeto do presente, acompanhado dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item de todos os materiais, com as respectivas marcas/modelos definidos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados.

3.4-As empresas interessadas deverão ainda apresentar Cronograma Físico Financeiro nos moldes do modelo trazido pelo presente edital, conforme o prazo estipulado para o término da obra.

3.5 – A execução do objeto desta licitação deverá ser concluída no prazo máximo de 03 (três) meses, contados a partir da autorização para início da obra.

3.6 - Não será aceita a obra em caso especificações diferentes das indicadas nos citados Projetos e planilhas, salvo se devidamente justificadas e com aprovação prévia da Fiscalização.

3.7 - Os preços cotados serão fixos, nos termos da legislação vigente.



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

4 –ORÇAMENTO ESTIMADO:

O custo da contratação está estimado em **R\$ 411.197,06** (quatrocentos e onze mil, cento e noventa e sete reais e seis centavos), conforme Planilha Orçamentária.

5- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

- 1** - Iniciar as obras até 10 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 2** - Providenciar para que a obra tenha instalações de tapume, ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços e das obras.
- 3** - Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da obra.
- 4** - Manter vigilância permanente no canteiro de obras.
- 5** - Assegurar, até o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, a proteção e conservação de tudo que tiver sido executado.
- 6** - Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da obra.
- 7** - Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG a inspeção das obras e serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas.
- 8** - Apresentar relatórios fotográficos, em meio digital, de antes do início da obra, durante a obra, da placa e da conclusão da obra, que deverão ser entregues junto com o Boletim de Medição.
- 9** - Providenciar a colocação de placas na obra, conforme necessidades, em local indicado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- 10** - Informar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.
- 11** - Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos cálculos e projetos que a informam, sejam eles fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.
- 12** - Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total segurança dos operários e terceiros no perímetro da obra.
- 13** - Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais e tributários, previdenciários e trabalhistas, resultante de contratação das obras e serviços bem como pelo registro de contrato junto ao CREA/MG, tudo de acordo com a legislação tributária, trabalhista, previdenciária e outros.
- 14** - Preencher, diariamente, onde lhe for reservado, o Diário de Obras que a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG manterá permanentemente disponível no local das obras ou serviços, de acordo com as instruções ali contidas.
- 15** - Quando houver necessidade de extensão das redes públicas, a Contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após início da obra, o comprovante do pedido feito à concessionária do serviço. Concluídos os serviços de extensão de rede públicas, antes da data do recebimento definitivo da obra, a contratada deverá promover as respectivas ligações e testes de funcionamento.
- 16** - Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra e Normas Técnicas Brasileiras.
- 17** - Providenciar, junto aos órgãos competentes por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação de licenças necessárias a sua execução.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

18 - Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos quer no local da obra, quer para outro local.

19 - Encaminhar à Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, uma cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da Obra no CREA/MG.

20 - Manter à frente dos trabalhos um Engenheiro Civil com total poder para representá-la junto à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.

21 - Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.

22 - Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.

23 - Além dos serviços específicos, a contratada será responsável pelas ligações provisórias e definitivas de água, esgoto, instalações de luz e força, de modo que ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente. Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação, das contas de água, luz, telefone e das transferências das ligações para o Estado, se for o caso.

24 - Acatar toda orientação advinda da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG com relação à obra, desde que lhe seja comunicado formalmente, por escrito e ou registrados no Diário de Obras, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.

25 - Quando houver a necessidade de alteração dos Projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, a contratada deverá comunicar ao setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, ficando sua autorização condicionada ao mesmo.

26 - Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

27 - Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

28 - Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços.

29 - Fornecer, na execução dos serviços, mão-de-obra adequada.

30 - Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas nas legislações fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.

31 - Remover as instalações provisórias dos serviços, ao seu término.

32 - Dar integral cumprimento ao Cronograma apresentado pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, bem como à sua proposta e Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.

33 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal empregado, como também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

34 - Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados, e/ou com identificação mediante crachás.

35 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

36 - Cumprir integralmente as condições do EDITAL e seus ANEXOS, que fazem parte integrante deste Instrumento.

37 - Apresentar, quando solicitado durante a relação contratual, comprovante de quitação e regularidade dos encargos da seguridade social.

38 - Quando da prestação dos serviços o licitante vencedor deverá discriminar todos os funcionários que irão trabalhar na obra, para tanto colocando o nome e a função exercida.

39 - O horário normal de trabalho da Construção Civil que é das 07:00 às 17:00 horas, quando for necessário poderá ser estendido, após prévia autorização da Secretaria Municipal de Obras, durante a semana no máximo até as 21:00 horas e aos sábados até as 16:00 horas, sempre observando o nível



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

de ruído a partir das 18:00 horas. Aos Domingos serão autorizados serviços, cuja realização se faça com baixo nível de ruído de forma a não provocar incômodos para a vizinhança.

40 -As alterações que porventura ocorram nos projetos durante a obra deverão ser documentadas em um novo projeto "as built" cuja elaboração será de responsabilidade da empresa executora da obra.

41 – Qualquer imprevisto ligado à mão de obra, durante a execução do serviço, deverá ser sanado de imediato pela contratada, sem causar nenhum prejuízo ao Município.

42 – A fiscalização do serviço fica a cargo da Secretaria de Obras e do Setor de Engenharia, caso haja alguma irregularidade deverá a empresa refazer o serviço sem gerar qualquer ônus ao Município.

A empresa contratada também responsabilizar-se-á:

- Por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
 - Pelo fornecimento dos materiais a serem empregados na realização do serviço, os quais devem estar dentro do padrão de qualidade exigidos pelo mercado.
- Por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes e, ainda, por fatos dos quais resultem a destruição ou danificação dos serviços, estendendo-se esta responsabilidade até o término integral do Contrato e a integral indenização acaso devida a terceiros;
- Pela estabilidade dos serviços e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva do serviço;
- Pela qualidade dos materiais fornecidos cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos no prazo máximo de cinco dias úteis;
- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- Pela correção dos defeitos notificados pela CONTRATANTE ou pela Fiscalização.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

6 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

1 - Proporcionar acesso e movimentação do pessoal e equipamentos da empresa **CONTRATADA**, às instalações do **CONTRATANTE** no que for necessário à execução dos serviços.

2 - Conhecer e visitar, diariamente, através de sua Secretaria Municipal de Obras, as folhas do Diário de Obras.

3 -Fiscalizar, através da Secretaria Municipal de Obras, execução do cronograma físico-financeiro por parte da empresa **CONTRATADA**, notificando-a a retirar tudo o que não estiver em conformidade com a planilha constante da proposta e seus respectivos termos.

4 - Caberá à **CONTRATADA** indicar o local para ligação de água e energia elétrica durante o período da execução da obra.

5 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA:

As especificações técnicas da obra estão previstas nas plantas e planilhas que compõem o edital.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

7.1 – DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES:

7.1.1 – PROJETOS – Considerações Gerais:

7.1.1.1 – A obra será realizada em rígida observância **aos desenhos do projeto Executivo** com os respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas especificações, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado.

7.1.1.2 - Durante a execução da obra, se houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, o LICITANTE VENCEDOR deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto.

7.1.1.3 - Presume-se, na assinatura do contrato entre as partes, que o LICITANTE VENCEDOR tem pleno conhecimento e incondicional aceitação de todas as especificações contidas no projeto básico e no projeto executivo que orientam a execução da obra.

7.1.1.4 - Para efeitos da interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que o LICITANTE VENCEDOR deverá consultar a FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer divergências entre a planilha, as especificações e as plantas de desenhos, ficando a FISCALIZAÇÃO incumbida de dirimir a dúvida no prazo de 48 (quarenta e oito horas), salvo quando as circunstâncias exigirem prazo maior.

7.1.1.5 - As dúvidas, relativas aos projetos que orientam o planejamento e execução da obra, levantadas durante a prestação dos serviços serão encaminhadas ao engenheiro autor do projeto, sendo o mesmo incumbido de providenciar a apresentação dos desenhos e/ou detalhes necessários para esclarecimento das dúvidas ou complementação dos projetos apresentados.

7.1.1.6 - Durante a execução, o engenheiro autor do projeto poderá elaborar detalhes que complementem o projeto apresentado, com a finalidade de dirimir quaisquer dúvidas do LICITANTE VENCEDOR.

7.1.1.7 - Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos dos desenhos, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

7.1.1.8 - As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização.

7.1.1.9 - Todos os elementos constantes na planilha orçamentária e especificações deverão ser executados.

7.1.1.10 - A **planilha orçamentária e as especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente** podendo, portando, um elemento constar apenas de uma destas partes. O LICITANTE VENCEDOR deverá executar os elementos da obra, ainda que conste somente de uma destas partes.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

7.1.1.11 – Todos os detalhes e especificações constantes nos desenhos apresentados para execução da obra fazem parte das obrigações do LICITANTE VENCEDOR e serão considerados, ainda que não constem da proposta por ele apresentada.

7.1.1.12 – A ausência de detalhes ou especificações, eventualmente não fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL, serão sanados com o mesmo padrão dos demais detalhes aplicados à obra, após prévia consulta e autorização da FISCALIZAÇÃO.

7.1.1.16 - Em caso de **divergência** entre as informações dos desenhos e das especificações **predominarão as especificações** e estas, sobre os detalhes e, quanto aos detalhes, prevalecerão os de maior escala.

7.3 - MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS:

7.3.1 - Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento) e demais alterações.

7.3.2 - Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

7.3.4 - As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo LICITANTE VENCEDOR de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, nos projetos respectivos.

7.3.5 – O LICITANTE VENCEDOR fornecerá os equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo o mais que for necessário para a execução da obra.

7.3.6 - Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e de acordo com as especificações contidas neste projeto básico e seus anexos, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

7.3.7 - Se julgar necessário, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá solicitar do LICITANTE VENCEDOR a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo LICITANTE VENCEDOR sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL e executados por laboratório aprovado por esta última.

7.3.8 - Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro.

7.3.9 - Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos de proteção individual (EPI's), obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

7.3.9.1 - Capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC, cintos de segurança, respiradores contra poeira, máscaras para jato de areia e outros que se fizerem necessários.



Município de Pedro Teixeira - MG
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

7.4 - EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

7.4.1 - Para a administração da obra e direção do canteiro o LICITANTE VENCEDOR deverá dispor de engenheiro, devidamente inscrito no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, dentre outros que se fizerem necessários.

7.4.2 - Será devidamente comprovado pelo LICITANTE VENCEDOR a experiência profissional do seu engenheiro, adquirida na supervisão de obra(s) com características semelhantes ao objeto deste Projeto Básico.

7.4.3 - A FISCALIZAÇÃO poderá vir a exigir do LICITANTE VENCEDOR a substituição do engenheiro, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes deste Projeto Básico, bem como atrasos parciais do cronograma físico, que impliquem prorrogação do prazo final da obra.

7.4.4 - Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e o LICITANTE VENCEDOR será, de preferência, procedido através do engenheiro.

7.4.5 - A FISCALIZAÇÃO poderá exigir do LICITANTE VENCEDOR a substituição de qualquer profissional do canteiro, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

7.4.6 - A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

7.5 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO E DO LOCAL DA OBRA

7.5.1 – O LICITANTE VENCEDOR cuidará para que todas as partes do canteiro permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

7.5.2 - A remoção de todo entulho para fora do canteiro será feita diariamente pelo LICITANTE VENCEDOR e a seu ônus, em horário previamente definido pela FISCALIZAÇÃO.

7.6 – DA OBRA

Os serviços estão elencados neste projeto básico e no **Projeto Executivo (ANEXO XII)**, bem como nos seus anexos.

8 - Informações gerais:

8.1 – Todos os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos e obedecer às especificações técnicas.

Todos os trabalhos que não satisfaçam às condições técnicas e contratuais serão impugnados pela *Fiscalização*, ficando o *Construtor* obrigado a refazer os serviços, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

Caberá ao *Construtor* elaborar, de acordo com as necessidades da obra, projetos e desenhos executivos que se façam necessários, que deverão ser visados pela *Fiscalização*, bem como,



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

também, poderá a *Fiscalização* apresentar projetos e desenhos complementares que deverão ser examinados e autenticados pelo *Construtor*.

8.2 – Se em algum momento surgirem dúvidas na interpretação do projeto ou na melhor maneira de executar qualquer serviço, a *Fiscalização* deverá ser consultada, para que tudo se resolva em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento da obra.

8.3 – Todos os materiais empregados na obra deverão ser de excelente qualidade e obedecer às especificações da ABNT em vigor. A aceitação e rejeição dos mesmos constituem critério exclusivo da *Fiscalização*, a quem terão que ser submetidos antes de suas aplicações.

8.4 – Todos os operários deverão usar EPI's, fornecidos pela *Construtora*, bem como qualquer visitante que circule pela obra, prevenindo riscos e acidentes.

8.5 – A *Construtora* será responsável pelo recebimento, transporte e guarda dos materiais e equipamentos que chegarem à obra, devendo avisar à *Fiscalização* dia e hora da chegada dos mesmos.

8.6 – A *Construtora* deverá manter a obra limpa e em ordem, em relação a entulhos, lixo, ferramentas e materiais, que deverão ser depositados ou estocados em lugares específicos.

8.7 – Após o término das obras, deverá ser realizada uma limpeza rigorosa.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo do Departamento Municipal de Obras Pela Engenheira contrata Priscila Cristina de Paula, por servidor, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

9.2 - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

9.3 –A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da **PREFEITURA** ou de seus prepostos.

10 - DOS PRAZOS

10.1 – O prazo contratual será até 31/12/2022.

10.2 – O Prazo de Execução, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, considerando o prazo fixado para início das obras, em até 03 (três) meses.

11 - DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

11.1 - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a última após o término dos serviços.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

11.2 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha, uma vez que a execução é por preço unitário, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

11.3 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, depois de atestada pela Secretaria Municipal de Obras, inclusive, a qualidade do material empregado.

11.4 - A Secretaria Municipal de Obras verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

11.5 - Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o Projeto Executivo, ou, ainda, quando em atraso na Execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

11.6 - A Secretaria Municipal de Obras deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela contratada.

11.7 - As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores das medições só poderão ser apresentadas para pagamento após a aprovação pela Secretaria Municipal de Obras.

11.8 - O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

11.9 - A contratada deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.

11.10 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

11.11 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Tomada de Preços, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A subcontratação parcial dos serviços só será admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração Pública Municipal, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execução de atividade-meio e/ou de serviços em atraso, obedecendo, em todos os casos, a preferência à contratação de Micro empresas-me e Empresas de Pequeno Porte-EPP nos termos da LC n. 123/2006.

12.3 - A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pela Administração Pública Municipal, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ser apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para início dos trabalhos.

12.4 - Deverá ser exigido das empresas subcontratadas a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na Tomada de Preços, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

12.5- À CONTRATADA caberá a fiscalização da regularidade trabalhista em relação ao serviço subcontratado.

12.6 - A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, respondendo a CONTRATADA, perante a Administração Pública Municipal pela parte subcontratada.

12.7 - A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Específica na parte interna do procedimento licitatório.

Pedro Teixeira, _____, de _____ de 2022

Priscila Cristina de Paula Neto
Engenheira Civil
Crea-MG 142702/D

Aprovo o presente Projeto Básico em ____/____/____

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

MINUTA CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, com endereço à Rua Professor João Lins, 447, Bairro Alvorada, CNPJ 18.338.228/0001-51, isento de inscrição estadual, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. Reinaldo Manoel de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____; e a empresa _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por _____, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº ____/2022, na modalidade Tomada de Preços nº ____/2022, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras em 09 (nove) casas no conjunto habitacional popular, nesta cidade, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital.

Parágrafo Único - Os Anexos constantes do Instrumento Convocatório passam a integrar este contrato como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - São condições de execução dos serviços:

I - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, conforme condições do anexo I, obedecendo, no que couber, as normas da ABNT.

II - Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução dos serviços constituirão encargo da **CONTRATADA**.

III - Os materiais a serem empregados na realização do serviço deverão ser fornecidos pelo **CONTRATADO**.

IV - Toda a mão-de-obra necessária ao fiel e perfeito acabamento e conclusão dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e de qualquer natureza decorrentes da Contratação de pessoal e seu transporte, se necessário, serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.

V - A empresa **CONTRATADA** deverá manter no local da obra, para sua administração, 01 (um) engenheiro civil residente, devidamente registrado no CREA/MG como Responsável Técnico da obra, e 1 (um) mestre de obras.

VI - Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de segurança para seus empregados (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

VII - Os projetos e documentos técnicos relativos à obra não poderão ser copiados, reproduzidos, transmitidos a terceiros, sem expresse consentimento do **CONTRATANTE**.

VIII - Este contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

IX - Será permitida a subcontratação de parte dos serviços mediante aprovação expressa da Secretaria de Obras do **CONTRATANTE**.

X - A tolerância da **CONTRATANTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CONTRATADA** não importará em alteração contratual ou novação, podendo o **CONTRATANTE** exercer seus direitos a qualquer tempo.

XI - Havendo paralisação justificada da obra, o prazo deste contrato será acrescido de tantos dias quantos os da paralisação, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

XII - A empresa **CONTRATADA** deverá incluir no preço da proposta todo o material necessário para a execução do objeto, transporte, alimentação, hospedagem e encargos sociais dos profissionais a executarem os serviços de engenharia constantes na planilha orçamentária em anexo.

XIII - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

XIV - A justificativa para a paralisação da obra somente será considerada se apresentada por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência e aceita pelo **CONTRATANTE**.

XV - Após a assinatura deste contrato, a empresa **CONTRATADA** deverá apresentar documento comprobatório da garantia, em uma das formas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

XVI - É expressamente proibido utilizar ou manter nas dependências do **CONTRATANTE** quaisquer materiais não necessários à execução dos serviços.

XVII - Compete ainda à **CONTRATADA**, toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária e fiscal, com o pessoal empregado ou com terceiros, oriundas da execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - DO CONTRATANTE:

1 - Proporcionar acesso e movimentação do pessoal e equipamentos da empresa **CONTRATADA**, às instalações do **CONTRATANTE** no que for necessário à execução dos serviços.

2 - Conhecer e visitar, diariamente, através de sua Secretaria Municipal de Obras, as folhas do Diário de Obras.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

3 - Fiscalizar, através da Secretaria Municipal de Obras, execução do cronograma físico-financeiro por parte da empresa **CONTRATADA**, notificando-a a retirar tudo o que não estiver em conformidade com a planilha constante da proposta e seus respectivos termos.

4 - Caberá à **CONTRATADA** indicar o local para ligação de água e energia elétrica durante o período da execução da obra.

5 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - DA CONTRATADA:

1 - Iniciar as obras até 10 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.

2 - Providenciar para que a obra tenha instalações de tapume, ferramentas e equipamentos necessários e suficientes a uma boa execução dos serviços e das obras.

3 - Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da obra.

4 - Manter vigilância permanente no canteiro de obras.

5 - Assegurar, até o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, a proteção e conservação de tudo que tiver sido executado.

6 - Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da obra.

7 - Permitir e facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG a inspeção das obras e serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas.

8 - Apresentar relatórios fotográficos, em meio digital, de antes do início da obra, durante a obra, da placa e da conclusão da obra, que deverão ser entregues junto com o Boletim de Medição.

9 - Providenciar a colocação de placas na obra, conforme necessidades, em local indicado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.

10 - Informar à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

11 - Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos cálculos e projetos que a informam, sejam eles fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.

12 - Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total segurança dos operários e terceiros no perímetro da obra.

13 - Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais e tributários, previdenciários e trabalhistas, resultante de contratação das obras e serviços bem como pelo registro de contrato junto ao CREA/MG, tudo de acordo com a legislação tributária, trabalhista, previdenciária e outros.

14 - Preencher, diariamente, onde lhe for reservado, o Diário de Obras que a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG manterá permanentemente disponível no local das obras ou serviços, de acordo com as instruções ali contidas.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

15 - Quando houver necessidade de extensão das redes públicas, a Contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após início da obra, o comprovante do pedido feito à concessionária do serviço. Concluídos os serviços de extensão de rede públicas, antes da data do recebimento definitivo da obra, a contratada deverá promover as respectivas ligações e testes de funcionamento.

16 - Ser responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico dos serviços conforme previsto nas especificações técnicas particulares da obra e Normas Técnicas Brasileiras.

17 - Providenciar, junto aos órgãos competentes por sua conta exclusiva, o pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação de licenças necessárias a sua execução.

18 - Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos quer no local da obra, quer para outro local.

19 - Encaminhar à Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, uma cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da Obra no CREA/MG.

20 - Manter à frente dos trabalhos um Engenheiro Civil com total poder para representá-la junto à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.

21 - Retirar ou substituir, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.

22 - Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG.

23 - Além dos serviços específicos, a contratada será responsável pelas ligações provisórias e definitivas de água, esgoto, instalações de luz e força, de modo que ao ser dada por concluída, possa a obra entrar em funcionamento imediatamente. Concluída a obra, a contratada terá que apresentar prova de quitação, das contas de água, luz, telefone e das transferências das ligações para o Estado, se for o caso.

24 - Acatar toda orientação advinda da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG com relação à obra, desde que lhe seja comunicado formalmente, por escrito e ou registrados no Diário de Obras, nas ocasiões devidas, não sendo aceitas considerações verbais.

25 - Quando houver a necessidade de alteração dos Projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, a contratada deverá comunicar ao setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, ficando sua autorização condicionada ao mesmo.

26 - Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

27 - Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

28 - Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços.

29 - Fornecer, na execução dos serviços, mão-de-obra adequada e materiais de qualidade.

30 - Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas nas legislações fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.

31 - Remover as instalações provisórias dos serviços, ao seu término.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

32 - Dar integral cumprimento ao Cronograma apresentado pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira-MG, bem como à sua proposta e Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.

33 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal empregado, como também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

34 - Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados, e/ou com identificação mediante crachás.

35 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

36 - Cumprir integralmente as condições do EDITAL e seus ANEXOS, que fazem parte integrante deste Instrumento.

37 - Apresentar, quando solicitado durante a relação contratual, comprovante de quitação e regularidade dos encargos da seguridade social.

38 - Quando da prestação dos serviços o licitante vencedor deverá discriminar todos os funcionários que irão trabalhar na obra, para tanto colocando o nome e a função exercida.

39 - O horário normal de trabalho da Construção Civil que é das 07:00 às 17:00 horas, quando for necessário poderá ser estendido, após prévia autorização da Secretaria Municipal de Obras, durante a semana no máximo até as 21:00 horas e aos sábados até as 16:00 horas, sempre observando o nível de ruído a partir das 18:00 horas. Aos Domingos serão autorizados serviços, cuja realização se faça com baixo nível de ruído de forma a não provocar incômodos para a vizinhança.

40 - As alterações que porventura ocorram nos projetos durante a obra deverão ser documentados em um novo projeto "as built" cuja elaboração será de responsabilidade da empresa executora da obra.

41 - Qualquer imprevisto ligado à mão de obra, durante a execução do serviço, deverá ser sanado de imediato pela contratada, sem causar nenhum prejuízo ao Município.

42 - A fiscalização do serviço fica a cargo da Secretaria de Obras e do Setor de Engenharia, caso haja alguma irregularidade deverá a empresa refazer o serviço sem gerar qualquer ônus ao Município.

Subcláusula única – A empresa contratada também responsabilizar-se-á:

- Por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
 - Pelo fornecimento dos materiais a serem empregados na realização do serviço, os quais devem estar dentro do padrão de qualidade exigidos pelo mercado.
- Por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes e, ainda, por fatos dos quais resultem a destruição ou danificação dos serviços, estendendo-se esta responsabilidade até o término integral do Contrato e a integral indenização acaso devida a terceiros;
- Pela estabilidade dos serviços e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva do serviço;



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- Pela qualidade dos materiais fornecidos cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos no prazo máximo de cinco dias úteis;
- Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- Pela correção dos defeitos notificados pela CONTRATANTE ou pela Fiscalização.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O prazo contratual será até 31/12/2022.

4.2 - O Prazo de Execução, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, considerando o prazo fixado para início das obras, em até 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 –A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo do departamento municipal de **OBRAS**, pela engenheira contratada Priscila Cristina de Paula Neto, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 - A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.3 - A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da **PREFEITURA** ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1 - O **CONTRATANTE** pagará à empresa **CONTRATADA** pela execução dos serviços contratados a importância de _____, observados os seguintes termos:

I - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, exceto a primeira e a última após o término dos serviços.

II - As medições devem observar os preços unitários constantes das Planilhas, uma vez que a execução é por preço unitário, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e os cronogramas físico-financeiros fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

III - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, depois de atestada a qualidade do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Obras do **CONTRATANTE**.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

IV - A Secretaria Municipal de Obras verificará o exato cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.

V - Não serão medidos os serviços e nem serão aceitas suas medições quando executados em desacordo com o **Projeto Executivo**, ou, ainda, quando em atraso na execução da obra, em desconformidade com o cronograma aprovado pelo **CONTRATANTE**.

VI - O Departamento Municipal de Obras deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela empresa **CONTRATADA**.

VII - As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores das medições só poderão ser apresentadas para pagamento após a aprovação pela Secretaria Municipal de Obras.

VIII - Os pagamentos serão efetuados pelo **CONTRATANTE**, por processo legal, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela **CONTRATADA**.

IX -A CONTRATADA deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como, os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação pertinente em vigor.

X - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

XI - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas correrão também por conta da Dotação Orçamentária de nº:

4.4.90.51.00.2.09.01.16.482.0011.1.0128 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

1.1) advertência;

1.2) multas;

1.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

1.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

8.2.1 - 0,5% (meio por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

8.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato unilateralmente nos termos do art. 86 § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

8.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia prestada pela **CONTRATADA** e, não sendo suficiente, a mesma responderá pela sua diferença, sendo descontada dos pagamentos das faturas devidas pelo **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Este contrato poderá ser rescindido, judicial ou extrajudicialmente, por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93.

I - Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a **CONTRATADA** será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:

a - Paralisação total ou parcial da obra por fatos de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, por prazo superior a 5 (cinco) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

b - Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução da obra.

c - Emprego de material em desacordo com as especificações ou de material recusado pela fiscalização.

d - Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente.

e - Se a **CONTRATADA** não cumprir as determinações da fiscalização.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

§ 1º - Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

§ 2º - Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:

- a) - Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos, quando seu fornecimento couber ao **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA** solicitá-los em tempo hábil.
- b) - Alteração no projeto da obra e se esta alteração, a critério do **CONTRATANTE**, tenha sido prejudicial ao andamento destes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 - Para garantia de execução do contrato a empresa **CONTRATADA** prestará garantia de 5% do valor do contrato, devendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

I - A garantia deverá ser prestada pela **CONTRATADA**, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato.

II - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o término do contrato, nos termos do art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

III - O valor da garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas à **CONTRATADA**.

IV - Não será emitida ordem de serviço sem a prestação da referida garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO E EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 65 da Lei no 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

11.2- O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, DESDE QUE ATENDIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS.

11.3 - - Em conformidade com o Decreto Federal nº 7983/2013, alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 (§ 6º, item III).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

12.1 - É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Tomada de Preços, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A subcontratação parcial dos serviços só será admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração Pública Municipal, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execução de atividade-meio e/ou de serviços em atraso, obedecendo, em todos os casos, a preferência à contratação de Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP nos termos da LC n. 123/2006.

12.3 - A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pela Administração Pública Municipal, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para início dos trabalhos.

12.4 - Deverá ser exigido das empresas subcontratadas a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na Tomada de Preços, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

12.5- À CONTRATADA caberá a fiscalização da regularidade trabalhista em relação ao serviço subcontratado.

12.6 - A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, respondendo a CONTRATADA, perante a Administração Pública Municipal pela parte subcontratada.

12.7 - A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela CONTRATANTE na forma legal.

13.2 - A publicação dos resultados será feita no órgão de imprensa oficial, ou seja, publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme Lei Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firma, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pedro Teixeira, ____ de _____ 2022.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº ____/____, Tomada de Preços nº ____/____, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura (COM FIRMA RECONHECIDA)



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

A N E X O V I I I

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante da Empresa
Carimbo da Empresa



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

D E C L A R A Ç Ã O

Declaração de Pleno Atendimento e Fatos Impeditivos

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu 0(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Tomada de Preços em epígrafe e que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Nome e número da identidade do declarante



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, CNPJ:
_____, sediada a _____, se
compromete a manter em seu quadro, na data da contratação e até o final do contrato, profissional
de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado
de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, nos
termos do item 2 (dois), da Qualificação Técnica, do edital de licitação Tomada de Preços nº 008/2022.

_____, _____ de _____.

Assinatura Responsável pela empresa

ANEXO XI



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

TERMO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que a visita técnica foi realizada pelo licitante abaixo discriminado, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação em referência.

Empresa: _____

Nome do Responsável Técnico: _____

Titularidade, CREA E CPF: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato _____

Pedro Teixeira, ___ de _____ de 2022.

Priscila C. de Paula Neto
ENGENHEIRA CIVIL CREA MG 142702/D

Assinatura, Titularidade e CREA do Responsável Técnico.



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

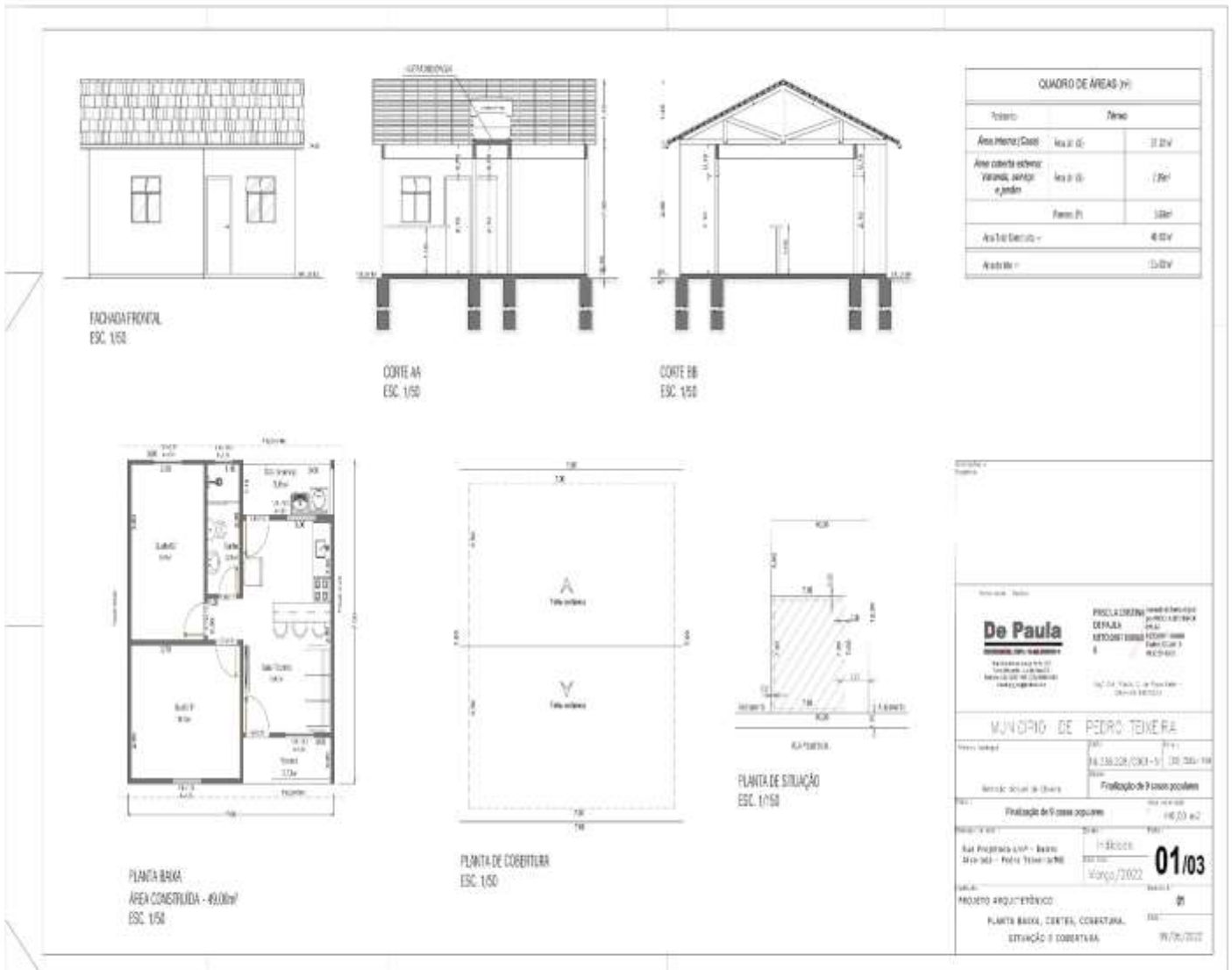
TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PROJETO EXECUTIVO



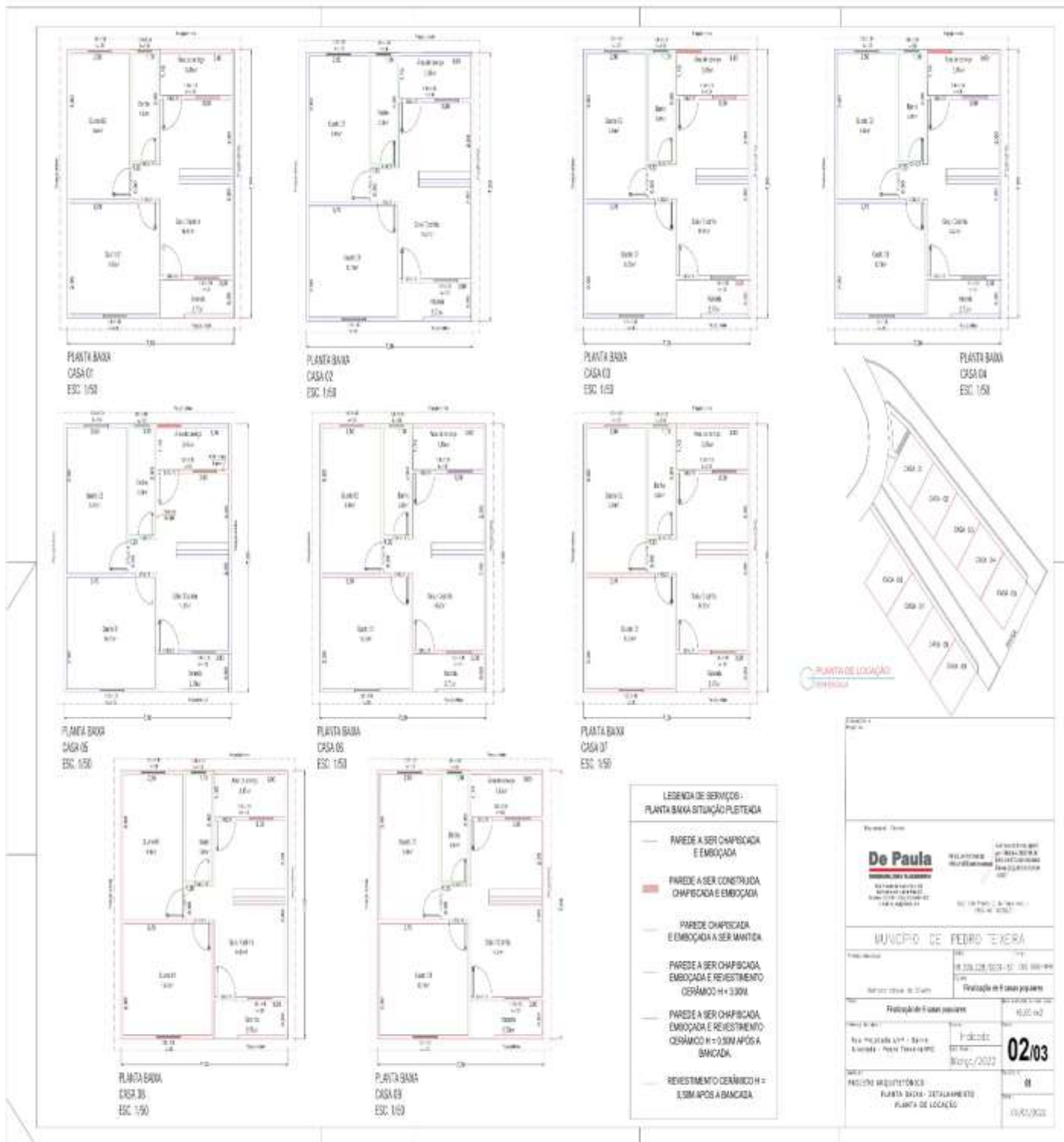


Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br



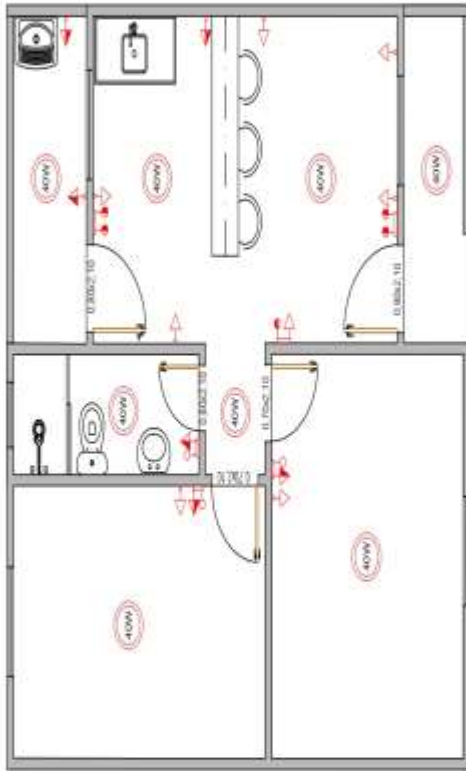


Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br



PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO
ESC. 1/50

LEGENDA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA



- Interruptor duplo 2 teclas - 1,10m do piso.
- Interruptor simples 1 tecla + tomada - 1,10m do piso.
- Tomada universal 2P+T a 1,10m do piso.
- Tomada universal 2P+T baixa.
- Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso.
- Luminária p/ lâmpada fluorescente compacta - de sobrepôr 1x40W.

PRISCILA CRISTINA
DE PAULA
Cristina de Paula
CRFA-MG 142702/10
OAB-MG 2022/05 18
083209-0100

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA		Responsável Técnico: De Paula Cristina de Paula Rua Manoel de Oliveira, 320 Bairro Mourão - Jd. de Povoões Telefones: (32) 3282-1109 / (32) 3282-1129 E-mail: priscila@pedroteixeira.mg.gov.br		Eng.ª Civil Priscila C. de Paula CREA-MG 142702/10	
Prefeito Municipal: Reinaldo Manoel de Oliveira		CNPJ: 18.338.228/0001-51 (32) 3282-1109		Área construída: 441,00 m ²	
Título: Finalização de 9 casas populares		Data: Março/2022		Valor: 03/03	
Endereço da obra: Rua Projetada s/nº - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira/MG		Objeto: Finalização de 9 casas populares		Revisão N°: 01	
CONTEÚDO: PROJETO ELÉTRICO PLANTA BAIXA		Estado: Indicada		Data: 09/05/2022	



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Envelope de Proposta);

(Nome, razão social _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item X do Edital de Tomada de Preços nº 008/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

_____, ____ de _____ de ____.

(Local e data)

(Representante Legal)



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 - 1109 / (32) 3282 - 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO "SIMPLES NACIONAL"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do "SIMPLES NACIONAL".

_____, _____ de _____ de 2022

(assinatura do representante legal)



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO XV

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Declaro, na qualidade de.....da
empresa....., CNPJ.....
sediada à.....
telefone:....., que tomei conhecimento e concordo com todas as informações
(projetos, plantas, memoriais, planilha orçamentária e cronograma) e das condições locais
para o cumprimento das obrigações objeto do Processo Licitatório nº 081/2022, Tomada
de Preços nº 008/2022 inclusive no que tange a redação do item 13.2 do edital cuja redação
segue abaixo:

“13.2 – Em conformidade com o Decreto Federal nº 7983/2013, alterações contratuais,
sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas,
especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão
ultrapassar, no seu conjunto, 10% do valor total do contrato, computando-se esse
percentual para verificação do limite do § 1º do art. 65 da lei 8.666/93 (§ 6º, item III).”

_____, _____ de _____ de 2022

(assinatura do representante legal)



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO XVI

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

_____, _____ de _____ de 2022

(assinatura do representante legal)



Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

ANEXO XVII

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da _____ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que Eu e meus Sócios não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com Prefeito, Vice-Prefeito e todos os vereadores eleitos atualmente no Município de Pedro Teixeira.

_____, ____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Representante Legal)